

## **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

<b>Processo Administrativo nº</b>	<b>DATA</b>
192209-0001	19/09/2022

## **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

## **VOLUME VII-VII**

**TERMO DE JUNTADA DE ENVIO DA HABILITAÇÃO PARA**  
**O SETOR DE CONTABILIDADE**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022



Junto aos autos do Processo Licitatório nº 004/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, os Documentos de Habilitação das empresas supracitadas no memorando, para análise de manifestação formal deste setor quanto a Qualificação Econômica.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 04 de novembro de 2022.

  
**MILENA MELO SILVA**  
Presidente - CPL  
Port. nº 365/2022-GPSAL

Processo Administrativo nº. 122209-0001

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

**DATA: 03/11/2022, às 09h00min**

**ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA APRESENTADOS PARA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE “TOMADA DE PREÇOS” SOB Nº 004/2022.**

Às 09:00h (nove horas) do dia 03 (três) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n, Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes/MA, reuniram-se a Sr<sup>a</sup> Milena Melo Silva, Presidente, o Sr. Júlio Marinho da Silva, membro da CPL e a Sra. Gabrielly Silva de Melo, membro da CPL, designados através da Portaria nº. 365/2022-GPSAL, constante nos autos deste processo, para realizarem os procedimentos inerentes à sessão pública da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 004/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. A Presidente esclareceu aos presentes que o aviso contendo o resumo do edital foi afixado no quadro de avisos localizado no prédio desta Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Município - e-DOM, no sítio oficial do poder executivo municipal [www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br) publicado e divulgado em jornal de grande circulação-e Diário Oficial da União – DOU, sendo devidamente publicado em conformidade com a legislação vigente, conforme documentos comprobatórios constantes dos autos. Fica registrado, na oportunidade, o comparecimento das seguintes empresas nesta sessão de licitação:

**01 - WR ENTERPRISE EIRELI**

CNPJ 31.575.868/0001-43

**02 - JMC CONCEITOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CNPJ 08.863.831/0001-07

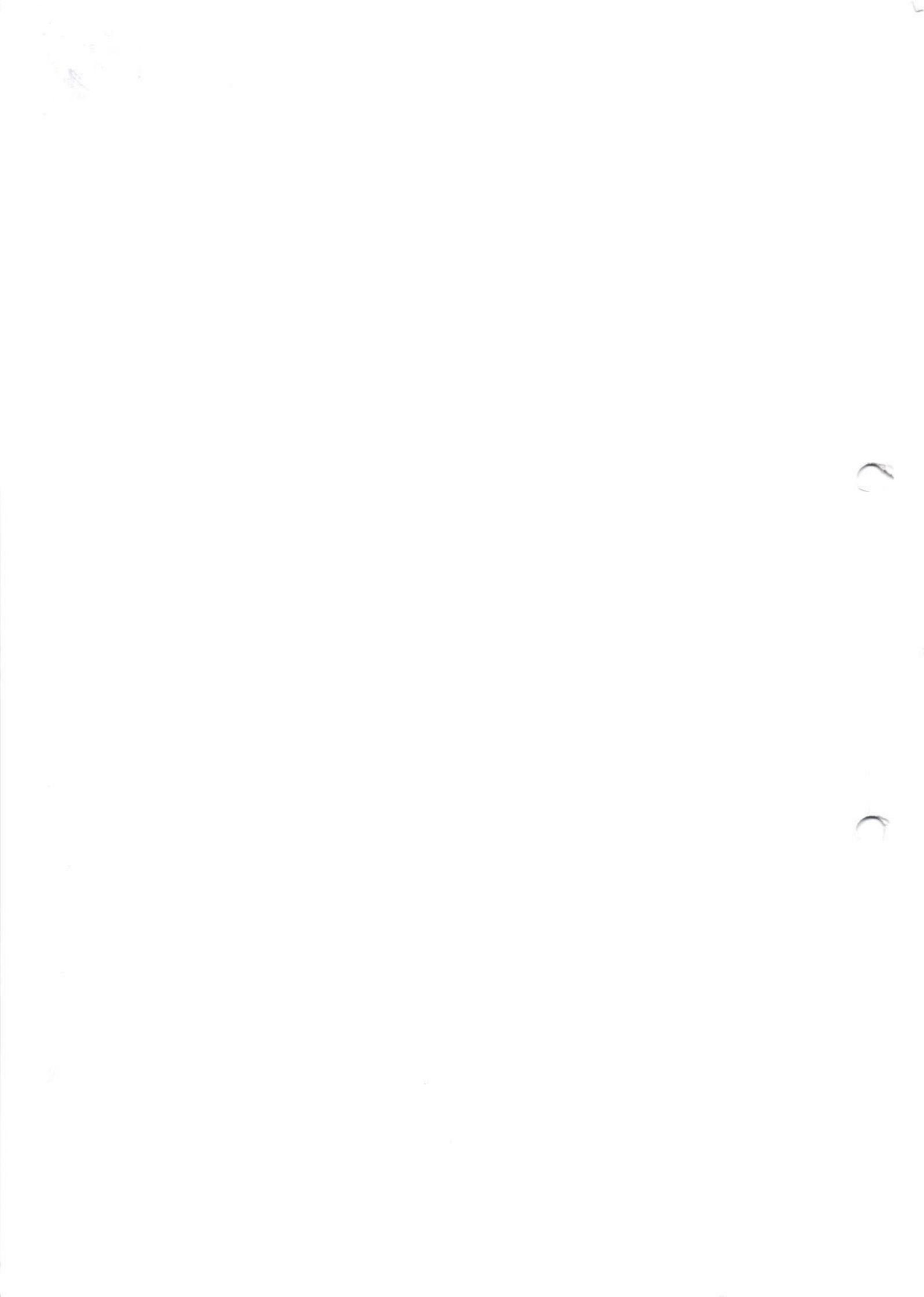
**03 - J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

CNPJ 14.795.690/0001-27

**04 - F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CNPJ 11.453.310/0001-88

**05 - V S VIEIRA LTDA**



CNPJ 28.206.165/0001-33

**06 – IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**

CNPJ 19.541.608/0001-51

**07- ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA**

CNPJ 15.133.172/0001-00

**08- JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**

CNPJ 08.866.317/0001-17

**09- JETSERV SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**

CNPJ 04.664.593/0001-41



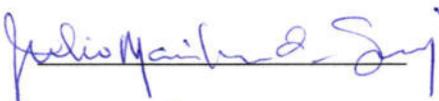
Informamos que o representante da empresa V S VIEIRA LTDA CNPJ 28.206.165/0001-33, desistiu da participação no procedimento, ainda na fase de credenciamento se retirando da sessão. Ato contínuo a Comissão solicitou às licitantes presentes que apresentassem os documentos necessários para credenciamento em obediência ao instrumento editalício. Foram apresentados os documentos exigidos, em seguida foi solicitado que as empresas licitantes presentes rubricassem os documentos de credenciamento. O que foi feito. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação passou a analisar os documentos de credenciamento. Após análise dos documentos apresentados para credenciamento e representação, juntados aos autos deste processo, a Comissão Julgadora decidiu pelo credenciamento de todas as empresas participantes ao certame. Em ato contínuo, os licitantes presentes foram informados que todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos às empresas licitantes. Foi então dado prosseguimento à sessão, atendendo ao disposto no item 05 (cinco) do edital, o qual trata do RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA, com a abertura do Envelope 01 “Documentação de Habilitação”. Os documentos de habilitação foram rubricados pelos representantes das empresas licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação consoante o previsto no subitem 9.1.1.2 da peça editalícia. Neste momento, a representante da empresa JETSERV SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 04.664.593/0001-41, Sr<sup>a</sup> JARDENE RIBEIRO DOURADO, se retirou antes do término da sessão, deixando de assinar a presente Ata. Da mesma forma o representante da empresa ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA, também se retirou justificando que não apresentou documentos que deveriam constar na habilitação. Após a abertura dos envelopes de habitação, os documentos neles contidos foram entregues para apreciação e análise por parte dos licitantes presentes. Ato contínuo, a verificação dos documentos foi concedida a oportunidade para apresentação de apontamentos sobre os documentos de habilitação. Na oportunidade, o representante da empresa IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, mencionou que a empresa WR ENTERPRISE EIRELI não apresentou junto aos documentos de habilitação, os seguintes documentos: seguro garantia; Certificado de regularidade do profissional contábil e também não apresentou os atestados exigidos no edital, anexando, apenas a ART. Ainda na oportunidade, o representante da empresa IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, mencionou que a empresa JMC CONCEITOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, não apresentou seguro garantia e atestados, exigidos no edital. Os demais licitantes informaram não ter interesse em apresentar apontamentos. Em seguida, a Comissão informou que os apontamentos serão devidamente analisados em confronto aos normativos que norteiam esta sessão de licitação. Da análise técnica dos documentos pertinentes à habilitação, a Comissão Julgadora será assistenciada por representantes técnicos dos departamentos de Engenharia e Contabilidade da Prefeitura de Santo Antônio dos Lopes/MA. Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, solicitou o

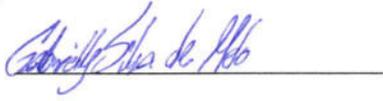
auxílio de servidor da engenharia do município, mais especificamente o Assessor Técnico, Eng. LAZARO FERNANDES PESTANA, CREA: 58312 D-MG, presente a essa sessão com vistas a analisar os documentos de habilitação relativos à qualificação técnica. A CPL encaminhará oficialmente ao departamento de contabilidade na pessoa do Sr. contador geral do município senhor Rubem Francisco Braga Sousa e ao Departamento de Engenharia, na pessoa do Sr. Lázaro Fernandes Pestana, para que, além de analisar os documentos, emitam relatórios. Nesse momento foi suspenso os trabalhos, informando aos representantes das empresas que o resultado de proclamação do resultado das análises dos documentos de habilitação será publicado no órgão de imprensa oficial, em atendimento ao subitem 9.1.1.5, do instrumento convocatório. A Presidente informou ainda que o envelope 02 "Proposta de Preços" estará sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação, conservando a sua inviolabilidade, a qual será confirmada na sessão de reabertura. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11h40min (onze horas e quarenta minutos) do dia 03/11/2022, da qual se lavrou a presente Ata que vai assinada pela presidente, membros da Comissão e demais licitantes.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
--------	------	------------

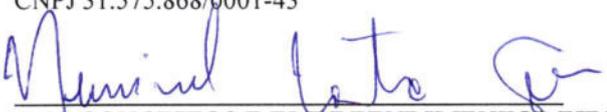
Presidente	MILENA MELO SILVA	
------------	-------------------	--

Membro	JULIO MARINHO DA SILVA	
--------	------------------------	--

Membro	GABRIELLY SILVA DE MELO	
--------	-------------------------	---

### PARTICIPANTE(S) DO CERTAME / LICITANTE(S)

  
WR ENTERPRISE EIRELI  
CNPJ 31.575.868/0001-43

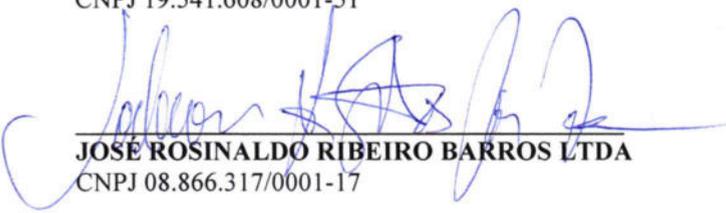
  
JMC CONCEITOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ 08.863.831/0001-07

  
J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA  
CNPJ 14.795.690/0001-27

  
F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ 11.453.310/0001-88



  
IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP  
CNPJ 19.541.608/0001-51

  
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA  
CNPJ 08.866.317/0001-17

ASSESSOR TÉCNICO PRESENTE

  
LÁZARO FERNANDES PESTANA  
Assessor Técnico  
Eng. Civil CREA Nº 058312/D-MG

**MEMORANDO Nº 008/2022-CPL**

Santo Antônio dos Lopes/MA, em 04 de novembro de 2022.



Ao Sr.  
**RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**  
CONTADOR GERAL  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA  
Nesta

*Recebido  
04.11.2022  
Rubem Braga*

**ASSUNTO:** Solicitação de Análise e Manifestação Formal referente à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, apresentados pelas empresas participantes da Tomada de Preços nº 004/2022.

Senhor Contador,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Senhoria, solicitamos análise e manifestação referente aos fatos infra mencionados ocorridos na Sessão Pública da licitação da Tomada de Preços nº. 004/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

### **I. DO RELATÓRIO**

Às 9h do dia 03/11/2022, foi dado início à Sessão Pública da Tomada de Preços nº. 004/2022. Na ocasião, constatou-se a presença de 09 (nove) empresas interessadas em participar do certame licitatório, considerando o Credenciamento das:

**WR ENTERPRISE EIRELI**  
CNPJ 31.575.868/0001-43

**JMC CONCEITOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
CNPJ 08.863.831/0001-07

**J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA**  
CNPJ 14.795.690/0001-27

**F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
CNPJ 11.453.310/0001-88

*[Handwritten signature]*

Praça Abraão Ferreira, s/n, Centro, Santo Antônio dos Lopes/MA.



**IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**  
CNPJ 19.541.608/0001-51

**JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**  
CNPJ 08.866.317/0001-17

**JETSERV SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**  
CNPJ 04.664.593/0001-41

**ALDER DE A. SOARES EIRELLI**  
CNPJ 15.133.172/0001-00

**V S VIEIRA LTDA**  
CNPJ 28.206.165/0001-33

Nesta ocasião foi feito a abertura dos envelopes de habilitação entregues pelas licitantes, conforme descrito na ata. Em seguida, os trabalhos foram suspensos para encaminhamento dos documentos da qualificação econômica financeira das empresas interessadas, ao Setor de Contabilidade deste Município, para análise e manifestação do Setor, em atendimento ao instrumento convocatório.

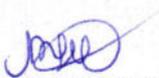
## **II. DO PEDIDO DE ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO**

Diante do exposto, solicitamos análise e manifestação formal referente à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**, apresentados pelas empresas participantes do certame licitatório, em confronto às exigências contidas no instrumento convocatório.

Ressaltamos que a manifestação formal do setor de engenharia deve ser apresentada neste setor de licitação até as **12h** do dia **08/11/2022**, em documento impresso, ou em arquivo, sendo este último enviado para o seguinte endereço de e-mail: [cpl@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](mailto:cpl@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br).

Para tanto, encaminhamos em anexo, Edital, Ata da Sessão com os devidos apontamentos e Qualificação Econômica Financeira do procedimento licitatório nº 004/2022 na modalidade Tomada de Preços.

Atenciosamente,

  
**MILENA MELO SILVA**  
Presidente da CPL  
Port. 365/2022 - GPSAL

**TERMO DE JUNTADA DE ENVIO DA HABILITAÇÃO PARA  
O SETOR DE ENGENHARIA**

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022



Junto aos autos do Processo Licitatório n° 004/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o n° 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, os Documentos de Habilitação das empresas supracitadas no memorando, para análise de manifestação formal deste setor quanto a Qualificação Técnica.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 04 de novembro de 2022.

  
**MILENA MELO SILVA**  
Presidente - CPL  
Port. n° 365/2022-GPSAL



**MEMORANDO Nº 009/2022-CPL**

Santo Antônio dos Lopes/MA, em 04 de novembro de 2022.

Ao Sr.  
**LÁZARO FERNANDES PESTANA**  
ENGENHEIRO CIVIL  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA  
Nesta

*RECEBI EM*  
*04/11/22*  
*[Handwritten Signature]*



**ASSUNTO:** Solicitação de Análise e Manifestação Formal referente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, apresentados pelas empresas participantes da Tomada de Preços nº 004/2022.

Senhor Engenheiro,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Senhoria, solicitamos análise e manifestação referente aos fatos infra mencionados ocorridos na Sessão Pública da licitação da Tomada de Preços nº. 004/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

### **I. DO RELATÓRIO**

Às 9h do dia 03/11/2022, foi dado início à Sessão Pública da Tomada de Preços nº. 004/2022. Na ocasião, constatou-se a presença de 09 (nove) empresas interessadas em participar do certame licitatório, considerando o Credenciamento das:

**WR ENTERPRISE EIRELI**  
CNPJ 31.575.868/0001-43

**JMC CONCEITOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
CNPJ 08.863.831/0001-07

**J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA**  
CNPJ 14.795.690/0001-27

**F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
CNPJ 11.453.310/0001-88

*[Handwritten Signature]*

OK  
FEDERAL  
MAY 1964



**IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**  
CNPJ 19.541.608/0001-51

**JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**  
CNPJ 08.866.317/0001-17

**JETSERV SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**  
CNPJ 04.664.593/0001-41

**ALDER DE A. SOARES EIRELLI**  
CNPJ 15.133.172/0001-00

**V S VIEIRA LTDA**  
CNPJ 28.206.165/0001-33

Nesta ocasião foi feito a abertura dos envelopes de habilitação entregues pelas licitantes, conforme descrito na ata. Em seguida, os trabalhos foram suspensos para encaminhamento dos documentos da qualificação técnica das empresas interessadas, ao Setor de Engenharia deste Município, para análise e manifestação do Setor, em atendimento ao instrumento convocatório.

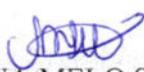
## **II. DO PEDIDO DE ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO**

Diante do exposto, solicitamos análise e manifestação formal referente à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, apresentados pelas empresas participantes do certame licitatório, em confronto às exigências contidas no instrumento convocatório.

Ressaltamos que a manifestação formal do setor de engenharia deve ser apresentada neste setor de licitação até as **12h** do dia **08/11/2022**, em documento impresso, ou em arquivo, sendo este último enviado para o seguinte endereço de e-mail: [cpl@stoantoniodoslopes.ma.gov.br](mailto:cpl@stoantoniodoslopes.ma.gov.br).

Para tanto, encaminhamos em anexo, Edital, Ata da Sessão com os devidos apontamentos e Qualificação Técnica do procedimento licitatório nº 004/2022 na modalidade Tomada de Preços.

Atenciosamente,

  
**MILENA MELO SILVA**  
Presidente da CPL  
Port. 365/2022 - GPSAL

**TERMO DE JUNTADA DE RELATÓRIO DE ANÁLISE DA  
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA -  
CONTABILIDADE**



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 004/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, relatório de análise dos documentos de Qualificação Econômico - Financeira.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 19 de dezembro de 2022.

  
**MILENA MELO SILVA**  
Presidente - CPL  
Port. nº 365/2022-GPSAL

## RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE HABILITAÇÃO

**REFERÊNCIA:** ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, PARA CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE EXIGÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA.



### I. DADOS E DESCRIÇÃO GERAL

<b>Órgão Interessado</b>	CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
<b>Modalidade Licitatória</b> ( ) Concorrência (X) Tomada de preços ( ) Pregão Presencial	MENOR PREÇO GLOBAL
<b>Regime de Contratação</b>	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
<b>Número da Licitação</b>	TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022
<b>Objeto da Licitação</b>	Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes-MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA
<b>Objetivo do Relatório</b>	Análise da Qualificação Econômico financeira
<b>Observações relevantes</b>	Este documento serve apenas para análise dos documentos de Qualificação Técnica, fornecidos pelas empresas participantes do processo licitatório.

### II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os documentos do processo licitatório analisados neste documento foram fornecidos pela CPL para exclusivamente seja verificado a conformidade à Qualificação Técnica dos licitantes.

### III. EMPRESAS PARTICIPANTES –LICITANTES

1- F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ I 1.453.3 10.0001-88;



- 2- IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP CNPJ 19.541.608/0001-51;
- 3- J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA CNPJ 14.795.690/0001-27;
- 4- JETSERV SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ 04.664.593/0001-41;
- 5- JMC CONCEITOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ 08.863.831/0001-07;
- 6- JOSÉ ROSINALDO RTBEIRO BARROS LTDA CNPJ 08.866.31710001-17;
- 7- WR ENTERPRISE EIRELI CNPJ 31.575.E68/000143.

#### IV. ANÁLISE DE HABILITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA)

##### F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI

Itens de exigência do edital (qualificação técnica)	Documento técnico apresentado	Análise do documento e do seu conteúdo
<p>6.2.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:</p> $ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$ $ISG = \frac{ATIVO\ TOTAL}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$ $ILC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE}$ <p>a) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo juntado ao balanço, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.</p> <p>b) As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total cotado pela licitante.</p>	<p><b>Item 6.2.4.1</b> Apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício social (2021), Demonstração dos índices de Liquidez, Termo de abertura e encerramento referente ao exercício de 2021.</p>	<p>A empresa apresentou: Balanço Patrimonial; Índices de Liquidez Geral (ILG); Solvência Geral (ISG); e Liquidez Corrente (ILC) do exercício de 2021, conforme exigido no item 6.2.4.1 do edital.</p>

- c) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- c.1) Publicados em Diário Oficial ou;
  - c.2) Publicados em jornal de grande circulação ou;
  - c.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante (devidamente acompanhados dos termos de abertura e encerramento do livro diário) ou;
  - c.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
  - c.5). Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
  - c.6) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.
- d) As empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar N° 123, de 14/12/06, deverá apresentar, o Balanço Patrimonial, na forma exigida no item 6.2.4.1. desde que a comprovação do seu ingresso no Simples Nacional conste dos Documentos de Habilitação; ou
- d.1) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa, no qual deverá estar escriturado toda a movimentação financeira, inclusive bancária, conforme o parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa; ou





<p>d.2) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido (obrigada a manter escrituração contábil nos termos da legislação comercial, exceto quando não houver tal obrigatoriedade, conforme dispositivo art. 3º parágrafo 1º, IN RFB nº 1.774/2017) deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015, IN RFB 1.660/2016 e IN RFB nº 1.774/2017 e demais legislações pertinentes.</p> <p>e) A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Regularidade do Profissional Contador atualizada expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.</p>		
<p>d) A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Regularidade do Profissional Contador atualizada expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.</p>	<p>Certidão de regularidade profissional contador.</p>	<p>A empresa apresentou Certidão de regularidade profissional do contador.</p>
<p>6.2.4.3. Garantia de Proposta - A licitante prestará garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, optando por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:</p> <p>6.2.4.3.1. Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública;</p> <p>6.2.4.3.1.1 Se a opção da garantia for Título da Dívida Pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.</p> <p>6.2.4.3.1.2 Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o licitante deverá tomar as seguintes providências: a) Efetuar o depósito do valor correspondente à garantia, à conta caução: Banco do Brasil S/A, Agência 2603-4, Conta Caução Nº 12.642-X, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA. b) Apresentar o comprovante do depósito, preferencialmente, até às 12h do dia útil anterior à data da sessão pública da licitação, para obtenção do Termo de Recebimento da Garantia, caso esteja em conformidade com as exigências deste</p>	<p>Apresentou garantia de proposta.</p>	<p>A empresa apresentou garantia de proposta como exigido.</p>



<p>edital. c) O Termo de Recebimento da Garantia deverá ser colocado no envelope nº 1, referente aos documentos de habilitação.</p> <p>6.2.4.3.2. Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade legalmente autorizada a funcionar no País, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta.</p> <p>6.2.4.3.3. Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por instituição legalmente autorizada a funcionar no País, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta.</p> <p>6.2.4.3.4. A garantia será devolvida em até 10 (dez) dias da homologação do resultado final da licitação, exceto a do vencedor, cuja devolução ocorrerá após a assinatura do contrato, podendo ser retida e reforçada como garantia do contrato.</p>		
---	--	--

IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

Itens de exigência do edital (qualificação técnica)	Documento técnico apresentado	Análise do documento e do seu conteúdo
<p>6.2.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:</p>	<p><b>Item 6.2.4.1</b> 6.2.4.1 Apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício social (2021), Demonstração dos índices de Liquidez, Termo de abertura</p>	<p>A empresa apresentou: Balanço Patrimonial; Índices de Liquidez Geral (ILG); Solvência Geral (ISG); e Liquidez Corrente (ILC) do exercício de 2021, conforme</p>

<p>ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO        PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO ISG =        ATIVO TOTAL _____ PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A        LONGO PRAZO ILC = ATIVO CIRCULANTE _____ PASSIVO        CIRCULANTE</p> <p>a) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo juntado ao balanço, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.</p> <p>b) As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total cotado pela licitante.</p> <p>c) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:</p> <p>c.1) Publicados em Diário Oficial ou;</p> <p>c.2) Publicados em jornal de grande circulação ou;</p> <p>c.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante (devidamente acompanhados dos termos de abertura e encerramento do livro diário) ou;</p> <p>c.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.</p> <p>c.5). Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.</p> <p>c.6) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.</p>	<p>e encerramento referente ao exercício de 2021.</p>	<p>exigido no item 6.2.4.1 do edital.</p>
---	---	---

**AUTUAÇÃO**  
 Nº PROC  
 EL 1513  
 S. do Responsável



<p>d) As empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar N° 123, de 14/12/06, deverá apresentar, o Balanço Patrimonial, na forma exigida no item 6.2.4.1. desde que a comprovação do seu ingresso no Simples Nacional conste dos Documentos de Habilitação; ou</p> <p>d.1) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa, no qual deverá estar escriturado toda a movimentação financeira, inclusive bancária, conforme o parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa; ou</p> <p>d.2) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido (obrigada a manter escrituração contábil nos termos da legislação comercial, exceto quando não houver tal obrigatoriedade, conforme dispositivo art. 3º parágrafo 1º, IN RFB nº 1.774/2017) deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015, IN RFB 1.660/2016 e IN RFB nº 1.774/2017 e demais legislações pertinentes.</p> <p>e) A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Regularidade do Profissional Contador atualizada expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.</p>		
<p>d) A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Regularidade do Profissional Contador atualizada expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.</p>	<p>Certidão de regularidade profissional contador.</p>	<p>A empresa apresentou Certidão de regularidade profissional do contador.</p>
<p>6.2.4.2 Certidão negativa de falência e Recuperação Judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.</p>	<p>Certidão negativa de Falência e Concordata</p>	<p>A empresa apresentou Certidão de Falência e Concordata, conforme exigência do edital</p>



<p>6.2.4.3. Garantia de Proposta - A licitante prestará garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, optando por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:</p> <p>6.2.4.3.1. Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública;</p> <p>6.2.4.3.1.1 Se a opção da garantia for Título da Dívida Pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.</p> <p>6.2.4.3.1.2 Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o licitante deverá tomar as seguintes providências: a) Efetuar o depósito do valor correspondente à garantia, à conta caução: Banco do Brasil S/A, Agência 2603-4, Conta Caução Nº 12.642-X, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA. b) Apresentar o comprovante do depósito, preferencialmente, até às 12h do dia útil anterior à data da sessão pública da licitação, para obtenção do Termo de Recebimento da Garantia, caso esteja em conformidade com as exigências deste edital. c) O Termo de Recebimento da Garantia deverá ser colocado no envelope nº 1, referente aos documentos de habilitação.</p> <p>6.2.4.3.2. Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade legalmente autorizada a funcionar no País, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta.</p> <p>6.2.4.3.3. Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por instituição legalmente autorizada a funcionar no País, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no</p>	<p>Apresentou garantia de proposta.</p>	<p>A empresa apresentou garantia de proposta exigido.</p>
--	---	---

<p>mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta.</p> <p>6.2.4.3.4. A garantia será devolvida em até 10 (dez) dias da homologação do resultado final da licitação, exceto a do vencedor, cuja devolução ocorrerá após a assinatura do contrato, podendo ser retida e reforçada como garantia do contrato.</p>		
---	--	--

J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA

Itens de exigência do edital (qualificação técnica)	Documento técnico apresentado	Análise do documento e do seu conteúdo
<p>6.2.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:</p> <p>ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO ISG = ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO ILC = ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE</p> <p>a) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo juntado ao balanço, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.</p> <p>b) As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total cotado pela licitante.</p> <p>c) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e</p>	<p><b>Item 6.2.4.1</b></p> <p>Apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício social (2021), Demonstração dos índices de Liquidez, Termo de abertura e encerramento referente ao exercício de 2021.</p>	<p>A empresa apresentou: Balanço Patrimonial; Índices de Liquidez Geral (ILG); Solvência Geral (ISG); e Liquidez Corrente (ILC) do exercício de 2021, conforme exigido no item 6.2.4.1 do edital.</p>



<p>demonstrações contábeis assim apresentados:</p> <p>c.1) Publicados em Diário Oficial ou;</p> <p>c.2) Publicados em jornal de grande circulação ou;</p> <p>c.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante (devidamente acompanhados dos termos de abertura e encerramento do livro diário) ou;</p> <p>c.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.</p> <p>c.5). Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.</p> <p>c.6) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.</p> <p>d) As empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar N° 123, de 14/12/06, deverá apresentar, o Balanço Patrimonial, na forma exigida no item 6.2.4.1. desde que a comprovação do seu ingresso no Simples Nacional conste dos Documentos de Habilitação; ou</p> <p>d.1) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa, no qual deverá estar escriturado toda a movimentação financeira, inclusive bancária, conforme o parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa; ou</p> <p>d.2) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido (obrigada a manter escrituração contábil nos termos da legislação comercial, exceto</p>		
--	--	--

<p>quando não houver tal obrigatoriedade, conforme dispositivo art. 3º parágrafo 1º, IN RFB nº 1.774/2017) deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015, IN RFB 1.660/2016 e IN RFB nº 1.774/2017 e demais legislações pertinentes.</p> <p>e) A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Regularidade do Profissional Contador atualizada expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.</p>		
<p>d) A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Regularidade do Profissional Contador atualizada expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.</p>	<p>Certidão de regularidade do contador.</p>	<p>A empresa apresentou Certidão de regularidade do contador.</p>
<p>6.2.4.2 Certidão negativa de falência e Recuperação Judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.</p>	<p>Certidão negativa de Falência e Concordata</p>	<p>A empresa apresentou Certidão de Falência e Concordata, conforme exigência do edital</p>
<p>6.2.4.3. Garantia de Proposta - A licitante prestará garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, optando por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:</p> <p>6.2.4.3.1. Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública;</p> <p>6.2.4.3.1.1 Se a opção da garantia for Título da Dívida Pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.</p> <p>6.2.4.3.1.2 Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o licitante deverá tomar as seguintes providências: a) Efetuar o depósito do valor correspondente à garantia, à conta caução: Banco do Brasil S/A, Agência 2603-4, Conta Caução Nº 12.642-X, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos</p>	<p>Apresentou garantia de proposta.</p>	<p>A empresa apresentou garantia de proposta como exigido.</p>



<p>Lopes - MA. b) Apresentar o comprovante do depósito, preferencialmente, até às 12h do dia útil anterior à data da sessão pública da licitação, para obtenção do Termo de Recebimento da Garantia, caso esteja em conformidade com as exigências deste edital. c) O Termo de Recebimento da Garantia deverá ser colocado no envelope nº 1, referente aos documentos de habilitação.</p> <p>6.2.4.3.2. Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade legalmente autorizada a funcionar no País, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta.</p> <p>6.2.4.3.3. Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por instituição legalmente autorizada a funcionar no País, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta.</p> <p>6.2.4.3.4. A garantia será devolvida em até 10 (dez) dias da homologação do resultado final da licitação, exceto a do vencedor, cuja devolução ocorrerá após a assinatura do contrato, podendo ser retida e reforçada como garantia do contrato.</p>		
---	--	--

JETSERV SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Itens de exigência do edital (qualificação técnica)	Documento técnico apresentado	Análise do documento e do seu conteúdo
6.2.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios	<b>Item 6.2.4.1</b> Apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações	A empresa apresentou: Balanço Patrimonial; Índices

<p>que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:</p> $ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$ $ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$ $ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$ <p>a) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo juntado ao balanço, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.</p> <p>b) As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total cotado pela licitante.</p> <p>c) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:</p> <p>c.1) Publicados em Diário Oficial ou;</p> <p>c.2) Publicados em jornal de grande circulação ou;</p> <p>c.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante (devidamente acompanhados dos termos de abertura e encerramento do livro diário) ou;</p> <p>c.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.</p> <p>c.5). Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.</p>	<p>Contábeis do exercício social (2021), Demonstração dos índices de Liquidez, Termo de abertura e encerramento referente ao exercício de 2021.</p>	<p>de Liquidez Geral (ILG); Solvência Geral (ISG); e Liquidez Corrente (ILC) do exercício de 2021, conforme exigido no item 6.2.4.1 do edital.</p>
--	---	--



<p>c.6) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.</p> <p>d) As empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar N° 123, de 14/12/06, deverá apresentar, o Balanço Patrimonial, na forma exigida no item 6.2.4.1. desde que a comprovação do seu ingresso no Simples Nacional conste dos Documentos de Habilitação; ou</p> <p>d.1) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa, no qual deverá estar escriturado toda a movimentação financeira, inclusive bancária, conforme o parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa; ou</p> <p>d.2) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido (obrigada a manter escrituração contábil nos termos da legislação comercial, exceto quando não houver tal obrigatoriedade, conforme dispositivo art. 3º parágrafo 1º, IN RFB nº 1.774/2017) deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015, IN RFB 1.660/2016 e IN RFB nº 1.774/2017 e demais legislações pertinentes.</p> <p>e) A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Regularidade do Profissional Contador atualizada expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.</p>		
<p>d) A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Regularidade do Profissional Contador atualizada expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.</p>	<p>Certidão de regularidade profissional contador.</p>	<p>A empresa apresentou Certidão de regularidade profissional do contador.</p>
<p>6.2.4.2 Certidão negativa de falência e Recuperação Judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da</p>	<p>Certidão negativa de Falência e Concordata</p>	<p>A empresa apresentou Certidão de</p>



<p>data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.</p>		<p>Falência Concordata, conforme exigência edital do</p>
<p>6.2.4.3. Garantia de Proposta - A licitante prestará garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, optando por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:</p> <p>6.2.4.3.1. Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública;</p> <p>6.2.4.3.1.1 Se a opção da garantia for Título da Dívida Pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.</p> <p>6.2.4.3.1.2 Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o licitante deverá tomar as seguintes providências: a) Efetuar o depósito do valor correspondente à garantia, à conta caução: Banco do Brasil S/A, Agência 2603-4, Conta Caução Nº 12.642-X, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA. b) Apresentar o comprovante do depósito, preferencialmente, até às 12h do dia útil anterior à data da sessão pública da licitação, para obtenção do Termo de Recebimento da Garantia, caso esteja em conformidade com as exigências deste edital. c) O Termo de Recebimento da Garantia deverá ser colocado no envelope nº 1, referente aos documentos de habilitação.</p> <p>6.2.4.3.2. Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade legalmente autorizada a funcionar no País, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta.</p> <p>6.2.4.3.3. Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original,</p>	<p>Não apresentou garantia de proposta.</p>	<p>A empresa não apresentou garantia de proposta como exigido no edital.</p>



emitida por instituição legalmente autorizada a funcionar no País, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta.

6.2.4.3.4. A garantia será devolvida em até 10 (dez) dias da homologação do resultado final da licitação, exceto a do vencedor, cuja devolução ocorrerá após a assinatura do contrato, podendo ser retida e reforçada como garantia do contrato.

JMC CONCEITOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Itens de exigência do edital (qualificação técnica)	Documento técnico apresentado	Análise do documento e do seu conteúdo
<p>6.2.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:  <math display="block">ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}</math> <math display="block">ISG = \frac{ATIVO\ TOTAL}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}</math> <math display="block">ILC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE}</math></p> <p>a) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo juntado ao balanço, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.</p> <p>b) As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor</p>	<p><b>Item 6.2.4.1</b>            Não Apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício social (2021), Demonstração dos índices de Liquidez, Termo de abertura e encerramento referente ao exercício de 2021.</p>	<p>A empresa não apresentou:            Balanço Patrimonial; Índices de Liquidez Geral (ILG); Solvência Geral (ISG); e Liquidez Corrente (ILC) do exercício de 2021, conforme exigido no item 6.2.4.1 do edital.            ( apresentou referente ao exercício de 2020).</p>



<p>mínimo de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total cotado pela licitante.</p> <p>c) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:</p> <p>c.1) Publicados em Diário Oficial ou;</p> <p>c.2) Publicados em jornal de grande circulação ou;</p> <p>c.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante (devidamente acompanhados dos termos de abertura e encerramento do livro diário) ou;</p> <p>c.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.</p> <p>c.5). Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.</p> <p>c.6) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.</p> <p>d) As empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar N° 123, de 14/12/06, deverá apresentar, o Balanço Patrimonial, na forma exigida no item 6.2.4.1. desde que a comprovação do seu ingresso no Simples Nacional conste dos Documentos de Habilitação; ou</p> <p>d.1) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa, no qual deverá estar escriturado toda a movimentação financeira, inclusive bancária, conforme o parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos</p>		
---	--	--



<p>Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa; ou</p> <p>d.2) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido (obrigada a manter escrituração contábil nos termos da legislação comercial, exceto quando não houver tal obrigatoriedade, conforme dispositivo art. 3º parágrafo 1º, IN RFB nº 1.774/2017) deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015, IN RFB 1.660/2016 e IN RFB nº 1.774/2017 e demais legislações pertinentes.</p> <p>e) A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Regularidade do Profissional Contador atualizada expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.</p>		
<p>d) A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Regularidade do Profissional Contador atualizada expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.</p>	<p>Certidão de regularidade do profissional contador.</p>	<p>A empresa apresentou Certidão de regularidade do contador.</p>
<p>6.2.4.2 Certidão negativa de falência e Recuperação Judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.</p>	<p>Certidão negativa de Falência e Concordata, fora da validade, como exigido no edital.</p>	<p>A empresa apresentou Certidão de Falência e Concordata, entretanto, fora da validade, como exigido no edital.</p>
<p>6.2.4.3. Garantia de Proposta - A licitante prestará garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, optando por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:</p> <p>6.2.4.3.1. Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública;</p> <p>6.2.4.3.1.1 Se a opção da garantia for Título da Dívida Pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.</p>	<p>Não apresentou garantia de proposta.</p>	<p>A empresa não apresentou garantia de proposta como exigido.</p>

6.2.4.3.1.2 Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o licitante deverá tomar as seguintes providências: a) Efetuar o depósito do valor correspondente à garantia, à conta caução: Banco do Brasil S/A, Agência 2603-4, Conta Caução Nº 12.642-X, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA. b) Apresentar o comprovante do depósito, preferencialmente, até às 12h do dia útil anterior à data da sessão pública da licitação, para obtenção do Termo de Recebimento da Garantia, caso esteja em conformidade com as exigências deste edital. c) O Termo de Recebimento da Garantia deverá ser colocado no envelope nº 1, referente aos documentos de habilitação.

6.2.4.3.2. Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade legalmente autorizada a funcionar no País, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta.

6.2.4.3.3. Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por instituição legalmente autorizada a funcionar no País, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta.

6.2.4.3.4. A garantia será devolvida em até 10 (dez) dias da homologação do resultado final da licitação, exceto a do vencedor, cuja devolução ocorrerá após a assinatura do contrato, podendo ser retida e reforçada como garantia do contrato.

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

Itens de exigência do edital (qualificação técnica)	Documento técnico apresentado	Análise do documento e do seu conteúdo

Dear Mr. Smith,

I have received your letter of the 15th and am sorry to hear that you are having trouble with the machine.

The problem you describe is a common one and can usually be fixed by adjusting the tension of the belt.

Please try the following steps: 1. Turn off the machine. 2. Loosen the belt slightly. 3. Turn the machine back on.

If the problem persists, please contact our technical support department at 1-800-555-1234.

Sincerely,  
John Doe  
Customer Support

<p>6.2.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:</p> <p>ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO ISG = ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO ILC = ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE</p> <p>a) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo juntado ao balanço, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.</p> <p>b) As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total cotado pela licitante.</p> <p>c) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:</p> <p>c.1) Publicados em Diário Oficial ou;</p> <p>c.2) Publicados em jornal de grande circulação ou;</p> <p>c.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante (devidamente acompanhados dos termos de abertura e encerramento do livro diário) ou;</p> <p>c.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.</p> <p>c.5). Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do</p>	<p><b>Item 6.2.4.1</b></p> <p>Apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício social (2021), Demonstração dos índices de Liquidez, Termo de abertura e encerramento referente ao exercício de 2021.</p>	<p>A empresa apresentou: Balanço Patrimonial; Índices de Liquidez Geral (ILG); Solvência Geral (ISG); e Liquidez Corrente (ILC) do exercício de 2021, conforme exigido no item 6.2.4.1 do edital.</p>
--	---	---

<p>Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.</p> <p>c.6) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.</p> <p>d) As empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar N° 123, de 14/12/06, deverá apresentar, o Balanço Patrimonial, na forma exigida no item 6.2.4.1. desde que a comprovação do seu ingresso no Simples Nacional conste dos Documentos de Habilitação; ou</p> <p>d.1) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa, no qual deverá estar escriturado toda a movimentação financeira, inclusive bancária, conforme o parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa; ou</p> <p>d.2) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido (obrigada a manter escrituração contábil nos termos da legislação comercial, exceto quando não houver tal obrigatoriedade, conforme dispositivo art. 3º parágrafo 1º, IN RFB nº 1.774/2017) deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015, IN RFB 1.660/2016 e IN RFB nº 1.774/2017 e demais legislações pertinentes.</p> <p>e) A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Regularidade do Profissional Contador atualizada expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.</p>		
<p>d) A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Regularidade do Profissional Contador atualizada expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.</p>	<p>Certidão de regularidade profissional contador.</p>	<p>A empresa apresentou Certidão de regularidade profissional do contador.</p>

<p>6.2.4.2 Certidão negativa de falência e Recuperação Judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.</p>	<p>Certidão negativa de Falência e Concordata</p>	<p>A empresa apresentou Certidão de Falência e Concordata, conforme exigência do edital</p>
<p>6.2.4.3. Garantia de Proposta - A licitante prestará garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, optando por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:</p> <p>6.2.4.3.1. Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública;</p> <p>6.2.4.3.1.1 Se a opção da garantia for Título da Dívida Pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.</p> <p>6.2.4.3.1.2 Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o licitante deverá tomar as seguintes providências: a) Efetuar o depósito do valor correspondente à garantia, à conta caução: Banco do Brasil S/A, Agência 2603-4, Conta Caução Nº 12.642-X, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA. b) Apresentar o comprovante do depósito, preferencialmente, até às 12h do dia útil anterior à data da sessão pública da licitação, para obtenção do Termo de Recebimento da Garantia, caso esteja em conformidade com as exigências deste edital. c) O Termo de Recebimento da Garantia deverá ser colocado no envelope nº 1, referente aos documentos de habilitação.</p> <p>6.2.4.3.2. Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade legalmente autorizada a funcionar no País, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como</p>	<p>Apresentou garantia de proposta.</p>	<p>A empresa apresentou garantia de proposta como exigido.</p>

<p>prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta.</p> <p>6.2.4.3.3. Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por instituição legalmente autorizada a funcionar no País, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta.</p> <p>6.2.4.3.4. A garantia será devolvida em até 10 (dez) dias da homologação do resultado final da licitação, exceto a do vencedor, cuja devolução ocorrerá após a assinatura do contrato, podendo ser retida e reforçada como garantia do contrato.</p>		
--	--	--

WR ENTERPRISE EIRELI

Itens de exigência do edital (qualificação técnica)	Documento técnico apresentado	Análise do documento e do seu conteúdo
<p>6.2.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:</p> <p>ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO ISG = ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO ILC = ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE</p> <p>a) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo juntado ao balanço, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.</p> <p>b) As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico financeira menor do que o exigido, quando</p>	<p><b>Item 6.2.4.1</b> Apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício social (2021), Demonstração dos índices de Liquidez, Termo de abertura e encerramento referente ao exercício de 2021.</p>	<p>A empresa apresentou: Balanço Patrimonial; Índices de Liquidez Geral (ILG); Solvência Geral (ISG); e Liquidez Corrente (ILC) do exercício de 2021, conforme exigido no item 6.2.4.1 do edital.</p>

*[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]*



<p>de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total cotado pela licitante.</p> <p>c) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:</p> <p>c.1) Publicados em Diário Oficial ou;</p> <p>c.2) Publicados em jornal de grande circulação ou;</p> <p>c.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante (devidamente acompanhados dos termos de abertura e encerramento do livro diário) ou;</p> <p>c.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.</p> <p>c.5). Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.</p> <p>c.6) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.</p> <p>d) As empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar N° 123, de 14/12/06, deverá apresentar, o Balanço Patrimonial, na forma exigida no item 6.2.4.1. desde que a comprovação do seu ingresso no Simples Nacional conste dos Documentos de Habilitação; ou</p> <p>d.1) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa, no qual deverá estar escriturado toda a movimentação financeira, inclusive bancária, conforme o parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995,</p>		
--	--	--





<p>deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa; ou</p> <p>d.2) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido (obrigada a manter escrituração contábil nos termos da legislação comercial, exceto quando não houver tal obrigatoriedade, conforme dispositivo art. 3º parágrafo 1º, IN RFB nº 1.774/2017) deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015, IN RFB 1.660/2016 e IN RFB nº 1.774/2017 e demais legislações pertinentes.</p> <p>e) A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Regularidade do Profissional Contador atualizada expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.</p>		
<p>d) A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Regularidade do Profissional Contador atualizada expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.</p>	<p>Certidão de regularidade profissional contador.</p>	<p>A empresa não apresentou Certidão de regularidade profissional do contador.</p>
<p>6.2.4.2 Certidão negativa de falência e Recuperação Judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.</p>	<p>Certidão negativa de Falência e Concordata</p>	<p>A empresa apresentou Certidão de Falência e Concordata, conforme exigência do edital</p>
<p>6.2.4.3. Garantia de Proposta - A licitante prestará garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, optando por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:</p> <p>6.2.4.3.1. Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública;</p> <p>6.2.4.3.1.1 Se a opção da garantia for Título da Dívida Pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores</p>	<p>Apresentou garantia de proposta.</p>	<p>A empresa deixou de apresentar garantia de proposta como exigido.</p>

econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

6.2.4.3.1.2 Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o licitante deverá tomar as seguintes providências: a) Efetuar o depósito do valor correspondente à garantia, à conta caução: Banco do Brasil S/A, Agência 2603-4, Conta Caução Nº 12.642-X, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA. b) Apresentar o comprovante do depósito, preferencialmente, até às 12h do dia útil anterior à data da sessão pública da licitação, para obtenção do Termo de Recebimento da Garantia, caso esteja em conformidade com as exigências deste edital. c) O Termo de Recebimento da Garantia deverá ser colocado no envelope nº 1, referente aos documentos de habilitação.

6.2.4.3.2. Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade legalmente autorizada a funcionar no País, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta.

6.2.4.3.3. Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por instituição legalmente autorizada a funcionar no País, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta.

6.2.4.3.4. A garantia será devolvida em até 10 (dez) dias da homologação do resultado final da licitação, exceto a do vencedor, cuja devolução ocorrerá após a assinatura do contrato, podendo ser retida e reforçada como garantia do contrato.

## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO



1. Com a verificação dos documentos apresentados pelas empresas participantes do processo licitatório referente à Tomada de Preço Nº 004/2022, encontramos as seguintes inconformidades nos documentos das empresas:
2. F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ 1.453.310/0001-88; A qual apresentou os documentos exigidos no edital, estando apta ao certame.
3. IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP CNPJ 19.541.608/0001-51; A qual apresentou os documentos exigidos no edital, estando apta ao certame.
4. J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA CNPJ 14.795.690/0001-27; A qual apresentou todos os documentos exigidos no edital, estando apta ao certame.
5. JETSERV SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ 04.664.593/0001-41; Deixou de apresentar Seguro Garantia, exigido no edital, estando Inapta ao certame.
6. JMC CONCEITOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ 01.863.831/0001-07; A qual não apresentou todos os documentos exigidos no edital, (não apresentou BP 2021, deixou de apresentar seguro garantia, atestados de capacidade técnica e certidão de Falência e concordata vencida) estando inapta ao certame.
7. JOSÉ ROSINALDO RTBEIRO BARROS LTDA CNPJ 08.866.31710001-17; A qual apresentou os documentos exigidos no edital, estando apta ao certame.
8. WR ENTERPRISE EIRELI CNPJ 31.575.E68/000143. A qual apresentou não apresentou todos os documentos exigidos no edital, (não apresentou certidão de regularidade do profissional contador e garantia de seguro) estando inapta ao certame.

Em 19/12/2022

RUBEM FRANCISCO  
BRAGA  
SOUSA:01857483332

Assinado de forma  
digital por RUBEM  
FRANCISCO BRAGA  
SOUSA:01857483332  
Dados: 2022.12.20  
09:47:03 -03'00'

**Departamento de Contabilidade**

**Rubem Francisco Braga Sousa**

**Contador Geral**

**CRC-MA N.º 010202/O-0**



**DESPACHO**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Assunto: Andamento do processo licitatório da Tomada de Preços nº 004/2022.**

Tenho a honra de dirigir-me a V. Exa., para informar quanto a Tomada de Preços 004/2022, cujo objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Para justificar a paralisação das análises técnicas dos documentos de habilitação das licitantes, ocasionada pela possibilidade de modificação no projeto. Após a verificação realizada pela equipe técnica de engenharia desta prefeitura, com o objetivo de avaliar os riscos do empreendimento, conforme estudos no local da execução, sendo constatado que não será necessário alterações.

Diante do exposto, atestamos com total segurança e recomendamos continuar com a solução inicial do projeto anterior e, informamos ainda a conclusão dos trabalhos desse setor, conforme relatório técnico em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e apreço.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 27 de fevereiro de 2023.

**LÁZARO FERNANDES PESTANA**

Diretor de Departamento de Obras e Engenharia  
CREA – MG – 058312/D-MG  
Portaria 034/2021 – GP-SAL



**TERMO DE JUNTADA DE RELATÓRIO DE ANÁLISE DA  
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ENGENHARIA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 004/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, relatório de análise dos documentos de Qualificação Técnica.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 27 de fevereiro de 2023.

  
**MILENA MELO SILVA**  
Presidente - CPL  
Port. nº 365/2022-GPSAL

## RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

**REFERÊNCIA:** ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA PARA CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE EXIGÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇOS 004/2022.

### I. DADOS E DESCRIÇÃO GERAL

Orgão Interessado	CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Modalidade Licitatória	TOMADA DE PREÇOS 004/2022
Concorrência ( ) ( X ) Tomada de preços ( ) Pregão Presencial	
Regime de Contratação	MENOR PREÇO GLOBAL
Número da Licitação	TP 004/2022
Objeto da Licitação	Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.
Objetivo do Relatório	Análise da Qualificação Técnica dos Licitantes
Observações relevantes	Este documento serve apenas para análise dos documentos de Qualificação Técnica, fornecidos pelas empresas participantes do processo licitatório da Tomada de Preços N.º 004/2022

### II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os documentos analisados neste documento foram fornecidos pela CPL para exclusivamente seja verificado a conformidade à Qualificação Técnica dos licitantes.

### III. EMPRESAS PARTICIPANTES –LICITANTES

1. F O S EMPREENDIMENTO EIRELI – CNPJ 11.453.310/0001-88
2. I O S EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ 19.541.608/0001-51
3. J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA – CNPJ 14.795.690/0001-27
4. JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ 04.664.593/0001-41

*A. D. Gomes*

5. J M C CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ 08.863.831/0001-07
6. JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA – CNPJ 08.866.317/0001-17
7. WR ENTERPRISE EIRELI – CNPJ 31.575.868/0001-43



**IV. ANÁLISE DE HABILITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – PROFISSIONAL E OPERACIONAL)**

<b>F O S EMPREENDIMENTO EIRELI</b>		
<b>Itens de exigência do edital (qualificação técnica)</b>	<b>Documento técnico apresentado</b>	<b>Análise do documento e do seu conteúdo</b>
<p><b>6.2.3.1</b> Certidão de registro da empresa e do (s) Responsável (eis) Técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU, acompanhada da declaração de concordância, apenas dos Responsáveis Técnicos indicados para a referida obra. Se for oriundo de outra jurisdição e, conseqüentemente for registrado no CREA de origem, deverá apresentar obrigatoriamente visto junto ao CREA e/ou CAU.</p>	<p>CRQPJ – 867374/2022 com validade até 27/11/22, apresentada nas páginas 31 e 32; CRQPF – 867414/2022 com validade até 31/03/23, apresentada na página 33; declaração de concordância apresentada na página 79.</p>	<p>Os documentos apresentados atendem a solicitação do Edital.</p>
<p><b>6.2.3.2</b> Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da Licitação (com vínculo societário ou empregatício), Engenheiro Civil ou Arquiteto detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica Ou Registro de Responsabilidade Técnica -RRT, devidamente averbado no CREA/ CAU, por execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado serviços de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição de cap 50/70;</li> <li>• Concreto asfáltico – faixa A –areia e brita;</li> <li>• Execução de Sarjeta de concreto usinado, moldado in loco em trecho reto, 30 cm base 15cm altura. AF_06/2016.</li> </ul>	<p>CAT <b>855914/2021</b>, operacional e profissional (apresentou somente sarjeta), apresentada nas páginas de 37 a 40; CAT <b>856401/2021</b> operacional e profissional (apresentou somente sarjeta), apresentada nas páginas 41 a 44; CAT 864081/2022 operacional e profissional (não consta nenhum item solicitado), apresentada nas páginas de 45 a 52.</p>	<p>Os documentos apresentados não atendem o que foi solicitado no Edital.</p>



<p><b>6.2.3.3</b> A comprovação de vinculação do (s) profissional (is) à empresa será mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou Contrato Social da licitante, ou Contrato de Prestação de Serviços ou ainda, de declaração de Compromisso de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste.</p>	<p>Contrato de Prestação de Serviços apresentado nas páginas 35 e 36.</p>	<p>O documento apresentado atende a solicitação do Edital.</p>
<p><b>6.2.3.4</b> Comprovação de Certidão (ões) ou Atestado (s) de Capacidade Técnica-Operacional fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado (s) de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT) expedidas pelo CREA e/ ou CAU, de acordo com o art. 30 da Lei nº 8.666/93, que comprovem que a licitante (pessoa jurídica) tenha prestado ou esteja prestando serviços com características, complexidade, quantidades e prazos equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, observando-se obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição de cap 50/70 – 88,88 ton;</li> <li>• Concreto asfáltico – faixa A – areia e brita – 1.269,71 ton;</li> <li>• Execução de Sarjeta de concreto usinado, moldado in loco em trecho reto, 30 cm base 15cm altura. AF_06/2016- 3.842,81 m.</li> </ul>	<p>CAT <b>855914/2021</b>, operacional e profissional (apresentou somente sarjeta), apresentada nas páginas de 37 a 40; CAT <b>856401/2021</b> operacional e profissional (apresentou somente sarjeta), apresentada nas páginas 41 a 44; CAT 864081/2022 operacional e profissional (não consta nenhum item solicitado), apresentada nas páginas de 45 a 52.</p>	<p>Os documentos apresentados não atendem o que foi solicitado no Edital.</p>
<p><b>6.2.3.5</b> No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.</p>	<p>Sem ocorrência.</p>	<p>Atende ao requisito do Edital.</p>
<p><b>6.2.3.6</b> Declaração indicando as instalações e os principais equipamentos que serão disponibilizados por ocasião da assinatura do contrato, para utilização nos serviços, justamente</p>	<p>Documento apresentado na página 85, não indica os principais equipamentos.</p>	<p>O documento apresentado não atende a solicitação do Edital.</p>

**SITUAÇÃO**  
Nº PROC  
Fl. 1539  
Servidor Responsável

*[Handwritten signature]*

**AUTUAÇÃO**  
 Nº PROC  
 FL. 1540  
 Secretário Responsável

com a declaração da Proponente de que os equipamentos serão apresentados em condições de produção plena, obrigando-se, imediatamente, caso vencedora, substituir qualquer equipamento que, a juízo da contratante, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus a Contratante.		
<b>6.2.3.7</b> Declaração formal e expressa da empresa licitante sobre a equipe técnica, bem como da qualificação de cada um dos membros que se responsabilizará pelos trabalhos a serem executados.	Documento apresentado na página 87.	O documento apresentado atende a solicitação do Edital.
<b>6.2.3.8</b> Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, no decorrer do andamento das obras, desde que aprovada pela Administração.	N.A.	N.A.
<b>6.2.3.9</b> Declaração de recebimento de informações técnicas, emitido pela empresa licitante, ou	O documento apresentado na página 86 não é o solicitado pelo Edital.	O documento apresentado não atende a solicitação do Edital.
<b>6.2.3.10</b> Declaração elaborada em modelo próprio da empresa licitante, informando que tem pleno conhecimento das condições de prestação de serviços, dispensando-se neste caso, efetuar visita ao local onde os serviços serão executados.	Documento apresentado na página 84.	O documento apresentado atende a solicitação do Edital.

**I O S EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**

Itens de exigência do edital (qualificação técnica)	Documento técnico apresentado	Análise do documento e do seu conteúdo
<b>6.2.3.1</b> Certidão de registro da empresa e do (s) Responsável (eis) Técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de	CRQPJ 872969/2022, com validade até 11/03/22, apresentada nas páginas 81 e 82; CRQPF	Os documentos apresentados um deles não foi apresentado,

*[Handwritten signature]*

ATUAÇÃO

PROG. FI. 1541  
 Responsável

<p>Arquitetura e Urbanismo- CAU, acompanhada da declaração de concordância, apenas dos Responsáveis Técnicos indicados para a referida obra. Se for oriundo de outra jurisdição e, conseqüentemente for registrado no CREA de origem, deverá apresentar obrigatoriamente visto junto ao CREA e/ou CAU.</p>	<p>8869579/2022 com validade até 31/03/2023, apresentado na página 83 e 84; Não apresentou Declaração de Concordância dos Responsáveis Técnicos.</p>	<p>por este motivo, não atende ao Edital.</p>
<p><b>6.2.3.2</b> Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da Licitação (com vínculo societário ou empregatício), Engenheiro Civil ou Arquiteto detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica Ou Registro de Responsabilidade Técnica -RRT, devidamente averbado no CREA/ CAU, por execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado serviços de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Aquisição de cap 50/70;</b></li> <li>• <b>Concreto asfáltico – faixa A –areia e brita;</b></li> <li>• <b>Execução de Sarjeta de concreto usinado, moldado in loco em trecho reto, 30 cm base 15cm altura. AF_06/2016.</b></li> </ul>	<p>CAT 856262/2021, operacional e profissional, apresentada nas páginas 86 a 88 (com todos itens solicitados); CAT 773518/2016, profissional, apresentada nas páginas 89 a 91 (somente o item sarjeta); CAT 792579/2017, operacional e profissional, apresentada nas páginas 93 a 95 (apenas o item sarjeta).</p>	<p>Os documentos apresentados atendem a solicitação do Edital.</p>
<p><b>6.2.3.3</b> A comprovação de vinculação do (s) profissional (is) à empresa será mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou Contrato Social da licitante, ou Contrato de Prestação de Serviços ou ainda, de declaração de Compromisso de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste.</p>	<p>Contrato de Prestação de Serviços, apresentado na página 85.</p>	<p>O documento apresentado atende a solicitação do Edital.</p>
<p><b>6.2.3.4</b> Comprovação de Certidão (ões) ou Atestado (s) de Capacidade Técnica-Operacional fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente,</p>	<p>CAT 856262/2021, operacional e profissional, apresentada nas páginas 86 a 88 (com todos itens solicitados); CAT 773518/2016, profissional,</p>	<p>Os documentos apresentados atendem a solicitação do Edital.</p>



AUTUAÇÃO

Nº PROC  
 Fl. 1540  
 Servidor responsável

<p>acompanhado (s) de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT) expedidas pelo CREA e/ ou CAU, de acordo com o art. 30 da Lei nº 8.666/93, que comprovem que a licitante (pessoa jurídica) tenha prestado ou esteja prestando serviços com características, complexidade, quantidades e prazos equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, observando-se obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição de cap 50/70 – 88,88 ton;</li> <li>• Concreto asfáltico – faixa A – areia e brita – 1.269,71 ton;</li> <li>• Execução de Sarjeta de concreto usinado, moldado in loco em trecho reto, 30 cm base 15cm altura. AF_06/2016- 3.842,81 m.</li> </ul>	<p>apresentada nas páginas 89 a 91 (somente o item sarjeta); CAT 792579/2017, operacional e profissional, apresentada nas páginas 93 a 95 (apenas o item sarjeta).</p>	
<p>6.2.3.5 No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.</p>	<p>Sem ocorrência.</p>	<p>Atende ao requisito do Edital.</p>
<p>6.2.3.6 Declaração indicando as instalações e os principais equipamentos que serão disponibilizados por ocasião da assinatura do contrato, para utilização nos serviços, justamente com a declaração da Proponente de que os equipamentos serão apresentados em condições de produção plena, obrigando-se, imediatamente, caso vencedora, substituir qualquer equipamento que, a juízo da contratante, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus a Contratante.</p>	<p>O documento apresentado na 116, não apresenta os principais equipamentos que serão disponibilizados.</p>	<p>O documento apresentado não atende a solicitação do Edital.</p>
<p>6.2.3.7 Declaração formal e expressa da empresa licitante sobre a equipe técnica, bem como da qualificação de cada um dos membros que se responsabilizará pelos trabalhos a serem executados.</p>	<p>Documento apresentado na página 102.</p>	<p>O documento apresentado atende a solicitação do Edital.</p>



<p><b>6.2.3.8</b> Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico- operacional, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, no decorrer do andamento das obras, desde que aprovada pela Administração.</p>	<p>Documento apresentado na página 101.</p>	<p>O documento apresentado atende a solicitação do Edital.</p>
<p><b>6.2.3.9</b> Declaração de recebimento de informações técnicas, emitido pela empresa licitante, ou</p>	<p>Documento apresentado na página 111</p>	<p>O documento apresentado atende a solicitação do Edital.</p>
<p><b>6.2.3.10</b> Declaração elaborada em modelo próprio da empresa licitante, informando que tem pleno conhecimento das condições de prestação de serviços, dispensando-se neste caso, efetuar visita ao local onde os serviços serão executados.</p>	<p>Documento apresentado na página 110</p>	<p>O documento apresentado atende a solicitação do Edital.</p>



**J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

Itens de exigência do edital (qualificação técnica)	Documento técnico apresentado	Análise do documento e do seu conteúdo
<p><b>6.2.3.1</b> Certidão de registro da empresa e do (s) Responsável (eis) Técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU, acompanhada da declaração de concordância, apenas dos Responsáveis Técnicos indicados para a referida obra. Se for oriundo de outra jurisdição e, conseqüentemente for registrado no CREA de origem, deverá apresentar obrigatoriamente visto junto ao CREA e/ou CAU.</p>	<p>CRQPJ 874107/2022, com validade até 31/12/22 apresentada na página 39; CRQPF 862235/2022, com validade até 31/03/2022, apresentada na página 41; Declaração de concordância apresentada na página 70.</p>	<p>Os documentos apresentados atendem a solicitação do Edital.</p>
<p><b>6.2.3.2</b> Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da Licitação (com vínculo societário ou empregatício), Engenheiro Civil ou Arquiteto detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica Ou Registro de Responsabilidade Técnica -RRT,</p>	<p>CAT 805578/2018, operacional e profissional, apresentada nas páginas 44 a 47; CAT 816299/2019, operacional e profissional, apresentada nas páginas 48 a 52; CAT 805233/2018, operacional e profissional,</p>	<p>Os documentos apresentados atendem o Edital.</p>



<p>devidamente averbado no CREA/ CAU, por execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado serviços de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Aquisição de cap 50/70;</b></li> <li>• <b>Concreto asfáltico – faixa A – areia e brita;</b></li> <li>• <b>Execução de Sarjeta de concreto usinado, moldado in loco em trecho reto, 30 cm base 15cm altura. AF_06/2016.</b></li> </ul>	<p>apresentada nas páginas 53 a 56; CAT 8055231/2018, operacional e profissional, apresentada nas páginas 57 a 60; CAT 805234/2018, operacional e profissional, apresentada nas páginas 61 a 64; CAT 809880/2019, operacional e profissional, apresentada nas páginas 65 a 68.</p>	
<p><b>6.2.3.3</b> A comprovação de vinculação do (s) profissional (is) à empresa será mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou Contrato Social da licitante, ou Contrato de Prestação de Serviços ou ainda, de declaração de Compromisso de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste.</p>	<p>Documento apresentado na página 42 e 43.</p>	<p>O documento apresentado atende ao Edital.</p>
<p><b>6.2.3.4</b> Comprovação de Certidão (ões) ou Atestado (s) de Capacidade Técnica-Operacional fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado (s) de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT) expedidas pelo CREA e/ ou CAU, de acordo com o art. 30 da Lei nº 8.666/93, que comprovem que a licitante (pessoa jurídica) tenha prestado ou esteja prestando serviços com características, complexidade, quantidades e prazos equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, observando-se obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Aquisição de cap 50/70 – 88,88 ton;</b></li> <li>• <b>Concreto asfáltico – faixa A – areia e brita – 1.269,71 ton;</b></li> <li>• <b>Execução de Sarjeta de concreto usinado, moldado in loco em</b></li> </ul>	<p>CAT 805578/2018, operacional e profissional, apresentada nas páginas 44 a 47; CAT 816299/2019, operacional e profissional, apresentada nas páginas 48 a 52; CAT 805233/2018, operacional e profissional, apresentada nas páginas 53 a 56; CAT 8055231/2018, operacional e profissional, apresentada nas páginas 57 a 60; CAT 805234/2018, operacional e profissional, apresentada nas páginas 61 a 64; CAT 809880/2019, operacional e profissional, apresentada nas páginas 65 a 68.</p>	<p>Os documentos apresentados atendem o Edital.</p>



<p>trecho reto, 30 cm base 15cm altura. AF_06/2016- 3.842,81 m.</p>		
<p><b>6.2.3.5</b> No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.</p>	<p>Sem ocorrência</p>	<p>Atende ao requisito do Edital.</p>
<p><b>6.2.3.6</b> Declaração indicando as instalações e os principais equipamentos que serão disponibilizados por ocasião da assinatura do contrato, para utilização nos serviços, justamente com a declaração da Proponente de que os equipamentos serão apresentados em condições de produção plena, obrigando-se, imediatamente, caso vencedora, substituir qualquer equipamento que, a juízo da contratante, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus a Contratante.</p>	<p>Documento apresentado na página 73.</p>	<p>O documento apresentado atende ao Edital.</p>
<p><b>6.2.3.7</b> Declaração formal e expressa da empresa licitante sobre a equipe técnica, bem como da qualificação de cada um dos membros que se responsabilizará pelos trabalhos a serem executados.</p>	<p>Documento apresentado na página 74.</p>	<p>O documento apresentado atende ao Edital.</p>
<p><b>6.2.3.8</b> Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, no decorrer do andamento das obras, desde que aprovada pela Administração.</p>	<p>N.A.</p>	<p>N.A.</p>
<p><b>6.2.3.9</b> Declaração de recebimento de informações técnicas, emitido pela empresa licitante, ou</p>		
<p><b>6.2.3.10</b> Declaração elaborada em modelo próprio da empresa licitante, informando que tem pleno conhecimento das condições de</p>	<p>Documento apresentado na página 75.</p>	<p>O documento apresentado atende ao Edital.</p>



prestação de serviços, dispensando-se neste caso, efetuar visita ao local onde os serviços serão executados.		
--	--	--

**JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**

Itens de exigência do edital (qualificação técnica)	Documento técnico apresentado	Análise do documento e do seu conteúdo
<p><b>6.2.3.1</b> Certidão de registro da empresa e do (s) Responsável (eis) Técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU, acompanhada da declaração de concordância, apenas dos Responsáveis Técnicos indicados para a referida obra. Se for oriundo de outra jurisdição e, conseqüentemente for registrado no CREA de origem, deverá apresentar obrigatoriamente visto junto ao CREA e/ou CAU.</p>	<p>CRQPJ 870417/2022; CRQPF 870421/2022; Não apresentou Declaração de Concordância.</p>	<p>Os documentos apresentados, faltou a declaração de concordância, portando não atende ao Edital.</p>
<p><b>6.2.3.2</b> Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da Licitação (com vínculo societário ou empregatício), Engenheiro Civil ou Arquiteto detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica Ou Registro de Responsabilidade Técnica -RRT, devidamente averbado no CREA/ CAU, por execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado serviços de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição de cap 50/70;</li> <li>• Concreto asfáltico – faixa A –areia e brita;</li> <li>• Execução de Sarjeta de concreto usinado, moldado in loco em trecho reto, 30 cm base 15cm altura. AF_06/2016.</li> </ul>	<p>CAT 864339/2022, profissional, com o item sarjeta; CAT 817351/2019, profissional, com o item sarjeta; CAT 856609/2021, profissional, nenhum item solicitado; CAT 847470/2021, profissional, nenhum item solicitado; CAT 838195/2020, profissional, nenhum item solicitado; CAT850397/2021, profissional, nenhum item solicitado; CAT 851954/2021, profissional, com o item sarjeta; CAT 838062/2020, profissional, com o item sarjeta; CAT 810136/2019, profissional, nenhum item solicitado; CAT 819133/2019, profissional, nenhum item solicitado; CAT 820714/2019, profissional, nenhum item solicitado;</p>	<p>Os documentos apresentados não atendem ao Edital.</p>



	CAT 842863/2021, profissional, nenhum item solicitado; Atestados de Capacidade Técnica, sem averbação no CREA ou CAU, fornecido pela Prefeitura Municipal de Lago Verde MA – CNPJ N.º 06.021.174/0001-17; Atestado de Capacidade Técnica, sem averbação no CREA ou CAU, fornecido pela empresa André Xavier Conceição Eireli – CNPJ N.º 30.242.484/0001-46.	
<b>6.2.3.3</b> A comprovação de vinculação do (s) profissional (is) à empresa será mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou Contrato Social da licitante, ou Contrato de Prestação de Serviços ou ainda, de declaração de Compromisso de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste.	Documento apresentado.	O documento apresentado atende ao Edital.
<b>6.2.3.4</b> Comprovação de Certidão (ões) ou Atestado (s) de Capacidade Técnica-Operacional fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado (s) de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT) expedidas pelo CREA e/ ou CAU, de acordo com o art. 30 da Lei nº 8.666/93, que comprovem que a licitante (pessoa jurídica) tenha prestado ou esteja prestando serviços com características, complexidade, quantidades e prazos equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, observando-se obrigatoriamente: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição de cap 50/70 – 88,88 ton;</li> <li>• Concreto asfáltico – faixa A – areia e brita – 1.269,71 ton;</li> </ul>	CAT 864339/2022, profissional, com o item sarjeta; CAT 817351/2019, profissional, com o item sarjeta; CAT 856609/2021, profissional, nenhum item solicitado; CAT 847470/2021, profissional, nenhum item solicitado; CAT 838195/2020, profissional, nenhum item solicitado; CAT850397/2021, profissional, nenhum item solicitado; CAT 851954/2021, profissional, com o item sarjeta; CAT 838062/2020, profissional, com o item sarjeta; CAT 810136/2019, profissional, nenhum item solicitado; CAT 819133/2019,	Os documentos apresentados não atendem ao Edital.




**AUTUAÇÃO**  
 Nº PROC. \_\_\_\_\_  
 Fl. 1548  
 Responsável \_\_\_\_\_

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Execução de Sarjeta de concreto usinado, moldado in loco em trecho reto, 30 cm base 15cm altura. AF_06/2016- 3.842,81 m.</li> </ul>	<p>profissional, nenhum item solicitado; CAT 820714/2019, profissional, nenhum item solicitado; CAT 842863/2021, profissional, nenhum item solicitado; Atestados de Capacidade Técnica, sem averbação no CREA ou CAU, fornecido pela Prefeitura Municipal de Lago Verde MA – CNPJ N.º 06.021.174/0001-17; Atestado de Capacidade Técnica, sem averbação no CREA ou CAU, fornecido pela empresa André Xavier Conceição Eireli – CNPJ N.º 30.242.484/0001-46.</p>	
<p><b>6.2.3.5</b> No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.</p>	<p>Sem ocorrência.</p>	<p>Atende ao requisito do Edital.</p>
<p><b>6.2.3.6</b> Declaração indicando as instalações e os principais equipamentos que serão disponibilizados por ocasião da assinatura do contrato, para utilização nos serviços, justamente com a declaração da Proponente de que os equipamentos serão apresentados em condições de produção plena, obrigando-se, imediatamente, caso vencedora, substituir qualquer equipamento que, a juízo da contratante, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus a Contratante.</p>	<p>Não apresentado.</p>	<p>Não atende ao Edital.</p>
<p><b>6.2.3.7</b> Declaração formal e expressa da empresa licitante sobre a equipe técnica, bem como da qualificação de cada um dos membros que se responsabilizará pelos trabalhos a serem executados.</p>	<p>Não apresentado.</p>	<p>Não atende ao Edital.</p>

*A. D. D. M.*

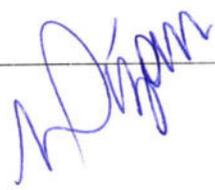


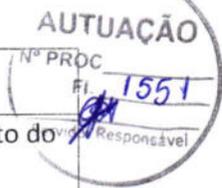
<p><b>6.2.3.8</b> Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico- operacional, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, no decorrer do andamento das obras, desde que aprovada pela Administração.</p>	N.A.	N.A.
<p><b>6.2.3.9</b> Declaração de recebimento de informações técnicas, emitido pela empresa licitante, ou</p>	N.A.	N.A.
<p><b>6.2.3.10</b> Declaração elaborada em modelo próprio da empresa licitante, informando que tem pleno conhecimento das condições de prestação de serviços, dispensando-se neste caso, efetuar visita ao local onde os serviços serão executados.</p>	Documento apresentado.	Atende ao Edital.

**J M C CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Itens de exigência do edital (qualificação técnica)	Documento técnico apresentado	Análise do documento e do seu conteúdo
<p><b>6.2.3.1</b> Certidão de registro da empresa e do (s) Responsável (eis) Técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU, acompanhada da declaração de concordância, apenas dos Responsáveis Técnicos indicados para a referida obra. Se for oriundo de outra jurisdição e, conseqüentemente for registrado no CREA de origem, deverá apresentar obrigatoriamente visto junto ao CREA e/ou CAU.</p>	<p>CRQPF 260433/2022, validade 31/03/2022, apresentada na página 21; CRQPJ 260432/2022, validade 31/03/2022, apresentada nas páginas 22 e 23; não apresentou Declaração de Concordância.</p>	<p>Os documentos apresentados não atendem o Edital.</p>
<p><b>6.2.3.2</b> Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da Licitação (com vínculo societário ou empregatício), Engenheiro Civil ou Arquiteto detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica Ou Registro de Responsabilidade Técnica -RRT,</p>	<p>CAT 247714/2021, operacional e profissional, apresentada nas páginas 25 a 38 e 39 a 52, nenhum item solicitado.</p>	<p>Os documentos apresentados não atendem o Edital.</p>



<p>devidamente averbado no CREA/ CAU, por execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado serviços de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição de cap 50/70;</li> <li>• Concreto asfáltico – faixa A – areia e brita;</li> <li>• Execução de Sarjeta de concreto usinado, moldado in loco em trecho reto, 30 cm base 15cm altura. AF_06/2016.</li> </ul>		<p style="text-align: right;">  </p>
<p><b>6.2.3.3</b> A comprovação de vinculação do (s) profissional (is) à empresa será mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou Contrato Social da licitante, ou Contrato de Prestação de Serviços ou ainda, de declaração de Compromisso de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste.</p>	<p>Documento apresentado na página 24.</p>	<p>O documento apresentado atende o Edital.</p>
<p><b>6.2.3.4</b> Comprovação de Certidão (ões) ou Atestado (s) de Capacidade Técnica-Operacional fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado (s) de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT) expedidas pelo CREA e/ ou CAU, de acordo com o art. 30 da Lei nº 8.666/93, que comprovem que a licitante (pessoa jurídica) tenha prestado ou esteja prestando serviços com características, complexidade, quantidades e prazos equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, observando-se obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição de cap 50/70 – 88,88 ton;</li> <li>• Concreto asfáltico – faixa A – areia e brita – 1.269,71 ton;</li> <li>• Execução de Sarjeta de concreto usinado, moldado in loco em</li> </ul>	<p>CAT 247714/2021, operacional e profissional, apresentada nas páginas 25 a 38 e 39 a 52, nenhum item solicitado.</p>	<p>Os documentos apresentados não atendem o Edital.</p> <p style="text-align: right;"></p>



trecho reto, 30 cm base 15cm altura. AF_06/2016- 3.842,81 m.		
6.2.3.5 No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.	Sem ocorrência.	Atende ao requisito do Edital.
6.2.3.6 Declaração indicando as instalações e os principais equipamentos que serão disponibilizados por ocasião da assinatura do contrato, para utilização nos serviços, justamente com a declaração da Proponente de que os equipamentos serão apresentados em condições de produção plena, obrigando-se, imediatamente, caso vencedora, substituir qualquer equipamento que, a juízo da contratante, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus a Contratante.	Documento não apresentado.	Não atende o Edital.
6.2.3.7 Declaração formal e expressa da empresa licitante sobre a equipe técnica, bem como da qualificação de cada um dos membros que se responsabilizará pelos trabalhos a serem executados.	Documento não apresentado.	Não atende o Edital.
6.2.3.8 Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, no decorrer do andamento das obras, desde que aprovada pela Administração.	N.A.	N.A.
6.2.3.9 Declaração de recebimento de informações técnicas, emitido pela empresa licitante, ou	Documento não apresentado.	Não atende o Edital.
6.2.3.10 Declaração elaborada em modelo próprio da empresa licitante, informando que tem pleno conhecimento das condições de	Documento não apresentado.	Não atende o Edital.

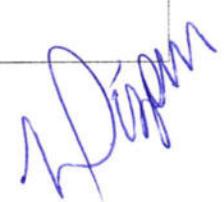


prestação de serviços, dispensando-se neste caso, efetuar visita ao local onde os serviços serão executados.		
--	--	--



**JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**

Itens de exigência do edital (qualificação técnica)	Documento técnico apresentado	Análise do documento e do seu conteúdo
<p><b>6.2.3.1</b> Certidão de registro da empresa e do (s) Responsável (eis) Técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU, acompanhada da declaração de concordância, apenas dos Responsáveis Técnicos indicados para a referida obra. Se for oriundo de outra jurisdição e, conseqüentemente for registrado no CREA de origem, deverá apresentar obrigatoriamente visto junto ao CREA e/ou CAU.</p>	<p>CRQPJ 873314/2022, com validade até 31/12/22, apresentada nas páginas 60 e 61; CRQPF 868308, com validade até 31/03/23, apresentada na página 65; Declaração de Concordância dos responsáveis técnicos não foi apresentada.</p>	<p>Os documentos apresentados não atendem ao Edital.</p>
<p><b>6.2.3.2</b> Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da Licitação (com vínculo societário ou empregatício), Engenheiro Civil ou Arquiteto detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica Ou Registro de Responsabilidade Técnica -RRT, devidamente averbado no CREA/ CAU, por execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado serviços de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição de cap 50/70;</li> <li>• Concreto asfáltico – faixa A –areia e brita;</li> <li>• Execução de Sarjeta de concreto usinado, moldado in loco em trecho reto, 30 cm base 15cm altura. AF_06/2016.</li> </ul>	<p>CAT 802735/2018, operacional e profissional, apresentada nas páginas 68 a 70, nenhum item solicitado; CAT 894947/2021, operacional e profissional, apresentada nas páginas 71 a 73, item sarjeta.</p>	<p>Os documentos apresentados não atendem o Edital.</p>
<p><b>6.2.3.3</b> A comprovação de vinculação do (s) profissional (is) à empresa será mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou</p>	<p>Documento apresentado nas páginas 63 e 64.</p>	<p>O documento apresentado atende o Edital.</p>





<p>Contrato Social da licitante, ou Contrato de Prestação de Serviços ou ainda, de declaração de Compromisso de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste.</p>		
<p><b>6.2.3.4</b> Comprovação de Certidão (ões) ou Atestado (s) de Capacidade Técnica-Operacional fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado (s) de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT) expedidas pelo CREA e/ ou CAU, de acordo com o art. 30 da Lei nº 8.666/93, que comprovem que a licitante (pessoa jurídica) tenha prestado ou esteja prestando serviços com características, complexidade, quantidades e prazos equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, observando-se obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Aquisição de cap 50/70 – 88,88 ton;</b></li> <li>• <b>Concreto asfáltico – faixa A – areia e brita – 1.269,71 ton;</b></li> <li>• <b>Execução de Sarjeta de concreto usinado, moldado in loco em trecho reto, 30 cm base 15cm altura. AF_06/2016- 3.842,81 m.</b></li> </ul>	<p>CAT 802735/2018, operacional e profissional, apresentada nas páginas 68 a 70, nenhum item solicitado; CAT 894947/2021, operacional e profissional, apresentada nas páginas 71 a 73, item sarjeta.</p>	<p>Os documentos apresentados não atendem o Edital.</p>
<p><b>6.2.3.5</b> No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.</p>	<p>Sem ocorrência</p>	<p>Atende ao requisito do Edital.</p>
<p><b>6.2.3.6</b> Declaração indicando as instalações e os principais equipamentos que serão disponibilizados por ocasião da assinatura do contrato, para utilização nos serviços, justamente com a declaração da Proponente de que os equipamentos serão apresentados em condições de produção plena, obrigando-se,</p>	<p>Documento apresentado nas páginas 86, 87 e 88.</p>	<p>Os documentos apresentados atendem o Edital.</p>





imediatamente, caso vencedora, substituir qualquer equipamento que, a juízo da contratante, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus a Contratante.		
<b>6.2.3.7</b> Declaração formal e expressa da empresa licitante sobre a equipe técnica, bem como da qualificação de cada um dos membros que se responsabilizará pelos trabalhos a serem executados.	Documento apresentado na página 86.	O documento apresentado atende o Edital.
<b>6.2.3.8</b> Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, no decorrer do andamento das obras, desde que aprovada pela Administração.	N.A.	N.A.
<b>6.2.3.9</b> Declaração de recebimento de informações técnicas, emitido pela empresa licitante, ou	N.A.	N.A.
<b>6.2.3.10</b> Declaração elaborada em modelo próprio da empresa licitante, informando que tem pleno conhecimento das condições de prestação de serviços, dispensando-se neste caso, efetuar visita ao local onde os serviços serão executados.	Documento apresentado na página 94.	O documento apresentado atende o Edital.

**WR ENTERPRISE EIRELI**

<b>Itens de exigência do edital (qualificação técnica)</b>	<b>Documento técnico apresentado</b>	<b>Análise do documento e do seu conteúdo</b>
<b>6.2.3.1</b> Certidão de registro da empresa e do (s) Responsável (eis) Técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU, acompanhada da declaração de concordância, apenas dos Responsáveis Técnicos indicados para a	CRQPJ 875257/2022, com validade até 31/03/23; CRQPF 875324/2022, com validade até 31/03/23; CRQPF 875325/2022, com validade até 31/03/23; não apresentou Declaração de	Não atende o Edital.

*Handwritten signature*



<p>referida obra. Se for oriundo de outra jurisdição e, conseqüentemente for registrado no CREA de origem, deverá apresentar obrigatoriamente visto junto ao CREA e/ou CAU.</p>	<p>Concordância dos Responsáveis Técnicos.</p>	
<p><b>6.2.3.2</b> Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da Licitação (com vínculo societário ou empregatício), Engenheiro Civil ou Arquiteto detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica Ou Registro de Responsabilidade Técnica -RRT, devidamente averbado no CREA/ CAU, por execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado serviços de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição de cap 50/70;</li> <li>• Concreto asfáltico – faixa A – areia e brita;</li> <li>• Execução de Sarjeta de concreto usinado, moldado in loco em trecho reto, 30 cm base 15cm altura. AF_06/2016.</li> </ul>	<p>Não apresentou nenhuma Certidão de Acervo Técnico.</p>	<p>Não atende o Edital.</p>
<p><b>6.2.3.3</b> A comprovação de vinculação do (s) profissional (is) à empresa será mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou Contrato Social da licitante, ou Contrato de Prestação de Serviços ou ainda, de declaração de Compromisso de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste.</p>	<p>Apresentou somente o vínculo com Eng. Eletricista, não apresentou com Eng. Civil</p>	<p>Não atende o Edital</p>
<p><b>6.2.3.4</b> Comprovação de Certidão (ões) ou Atestado (s) de Capacidade Técnica-Operacional fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado (s) de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT) expedidas pelo CREA e/ ou CAU, de acordo com o art. 30 da Lei nº 8.666/93, que comprovem</p>	<p>Não apresentou nenhuma Certidão de Acervo Técnico.</p>	<p>Não atende o Edital.</p>

*AD*



<p>que a licitante (pessoa jurídica) tenha prestado ou esteja prestando serviços com características, complexidade, quantidades e prazos equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, observando-se obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição de cap 50/70 – 88,88 ton;</li> <li>• Concreto asfáltico – faixa A – areia e brita – 1.269,71 ton;</li> <li>• Execução de Sarjeta de concreto usinado, moldado in loco em trecho reto, 30 cm base 15cm altura. AF_06/2016- 3.842,81 m.</li> </ul>		
<p><b>6.2.3.5</b> No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.</p>	Sem ocorrência.	Atende o Edital.
<p><b>6.2.3.6</b> Declaração indicando as instalações e os principais equipamentos que serão disponibilizados por ocasião da assinatura do contrato, para utilização nos serviços, justamente com a declaração da Proponente de que os equipamentos serão apresentados em condições de produção plena, obrigando-se, imediatamente, caso vencedora, substituir qualquer equipamento que, a juízo da contratante, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus a Contratante.</p>	Não apresentou.	Não atende o Edital
<p><b>6.2.3.7</b> Declaração formal e expressa da empresa licitante sobre a equipe técnica, bem como da qualificação de cada um dos membros que se responsabilizará pelos trabalhos a serem executados.</p>	Não apresentou.	Não atende o Edital
<p><b>6.2.3.8</b> Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a</p>	N.A.	N.A.

*A. D. D. D.*

substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, no decorrer do andamento das obras, desde que aprovada pela Administração.		
<b>6.2.3.9</b> Declaração de recebimento de informações técnicas, emitido pela empresa licitante, ou	N.A.	N.A.
<b>6.2.3.10</b> Declaração elaborada em modelo próprio da empresa licitante, informando que tem pleno conhecimento das condições de prestação de serviços, dispensando-se neste caso, efetuar visita ao local onde os serviços serão executados.	Documento apresentado	Atende o Edital



#### PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Com a verificação dos documentos apresentados das empresa participante do processo licitatório referente a Tomada de Preços 004/2022, não encontramos inconformidade nos documentos da empresa J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA, nas demais empresas foram constadas diversas irregularidades , conforme descrito na tabela acima.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 27 de fevereiro de 2023.



\_\_\_\_\_  
**Responsável pela Análise**  
**Lázaro Fernandes Pestana**  
**ENGENHEIRO CIVIL – CREA 058.312/D-MG**  
**Departamento de Serviços de Obras Públicas**  
**Secretaria Municipal de Obras Habitação e Urbanismo**



## RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 004/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 192209-0001

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o n.º 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Fica declarada **HABILITADA** a empresa J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 14.795.690/0001-27, por ter atendido todas às exigências de habilitação previstas no edital do certame, conforme relatórios de análises.

E declarada **INABILITADA** as empresas: ALDER DE A. SOARES EIRELLI, inscrita no CNPJ 15.133.172/0001-00; F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 11.453.310/0001-88; IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ 19.541.608/0001-51; JETSERV SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 04.664.593/0001-41; JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, inscrita no CNPJ 08.866.317/0001-17; JMC CONCEITOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 08.863.831/0001-07; V S VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ 28.206.165/0001-33; WR ENTERPRISE EIRELI, inscrita no CNPJ 31.575.868/0001-43, por não terem atendido às exigências de habilitação previstas no edital do certame, conforme relatórios de análises.

Os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados nos dias úteis e no horário de expediente da Comissão Permanente de Licitação de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Informamos ainda que a partir desta publicação está aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos pelos interessados quanto a fase de habilitação. Findo este prazo, e, não tendo sido interposto qualquer recurso administrativo relativo a esta fase, será marcada a data para abertura dos envelopes de Proposta de Preços.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 02 de março de 2023.

  
**MILENA MELO SILVA**  
Presidente da CPL  
Portaria n.º 365/2022-GPSAL



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
 Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 43/2023 Santo Antonio dos Lopes - MA, 02/03/2023

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>  
 Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.  
 As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

integrado de Folha de Pagamento, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.  
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 23 de fevereiro de 2023.  
 Emanuel Lima de Oliveira  
 Prefeito Municipal



Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30bad7  
 342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de9da2bae9de9027accd0dc3

## Comissão Permanente de Licitação

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO N.º 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 192209-0001

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse - SINCONV sob o nº 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Fica declarada HABILITADA a empresa J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 14.795.690/0001-27, por ter atendido todas às exigências de habilitação previstas no edital do certame, conforme relatórios de análises.

E declarada INABILITADA as empresas: ALDER DE A. SOARES EIRELLI, inscrita no CNPJ 15.133.172/0001-00; F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 11.453.310/0001-88; IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 19.541.608/0001-51; JETSERV SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 04.664.593/0001-41; JOSÉ ROSINALDO

## Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 236/2032- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes/MA e considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 030/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar EDNA MARIA DA SILVA SOUSA, portadora de RG 35494795-8 SSP/MA e CPF 916.842.933-91, para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo de n.º 20230224 referente ao Processo Administrativo n.º 022302-0001, tem por objeto prestação de Serviços na locação de sistema



RIBEIRO BARROS LTDA, inscrita no CNPJ 08.866.317/0001-17; JMC CONCEITOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 08.863.831/0001-07; V S VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ 28.206.165/0001-33; WR ENTERPRISE EIRELI, inscrita no CNPJ 31.575.868/0001-43, por não terem atendido às exigências de habilitação previstas no edital do certame, conforme relatórios de análises.

Os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados nos dias úteis e no horário de expediente da Comissão Permanente de Licitação de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Informamos ainda que a partir desta publicação está aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos pelos interessados quanto a fase de habilitação. Findo este prazo, e, não tendo sido interposto qualquer recurso administrativo relativo a esta fase, será marcada a data para abertura dos envelopes de Proposta de Preços.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 02 de março de 2023.

MILENA MELO SILVA

Presidente da CPL

Portaria nº 365/2022-GPSAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027acc0dc3

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023 - SRP

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019; Decretos Municipais nº. 042/2018 e 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 15/03/2023, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica; modo de disputa: "aberto"; cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar, em atendimento às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. A licitação será realizada no Portal de Compras Públicas -

www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) está(ão) disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do

poder executivo Municipal (www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br) na plataforma de pregão eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e também no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 01 de março de 2023

VAN CLAY LIMA MENDES

Pregoeiro Municipal

Port. Nº 138/2023 - GPSAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027acc0dc3



Diário Oficial do Município  
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos  
Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de  
Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira  
Av. Presidente Vargas, 446, Centro  
Telefone: (99) 3666 1191

MUNICIPIO DE  
SANTO ANTONIO  
DOS  
LOPES:061727200  
00110

Assimilate de forma digital  
de acordo com a Lei nº 12.527/2012  
e a Lei nº 12.965/2014  
Assimilate de forma digital  
de acordo com a Lei nº 12.527/2012  
e a Lei nº 12.965/2014





**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA DE**  
**PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

**À EMPRESA: J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

**CNPJ Nº: 14.795.690/0001-27**

**ENDEREÇO: Rua 01, Quadra 04, Lote 19, nº 19, Colinas Park II, Presidente Dutra- MA.**  
**Cep: 65760.000**

**Assunto:** Solicitação de prorrogação e revalidação de proposta de proposta de preços.

Prezado Licitante,

Cumprimentamos cordialmente pelo presente, ao tempo em que vimos informar que, em conformidade com o art. 64, § 3º da Lei 8.666/93 e decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, fica o licitante habilitado, liberado dos compromissos assumidos. Desta forma, solicitamos que essa empresa manifeste-se quanto a concordância ou não em prorrogar o prazo de validade de sua proposta de preços referente a Tomada de Preços nº 004.2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

A resposta deverá ser encaminhada por correspondência endereçada a esta Comissão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado a partir do envio deste, enviando sua resposta com cópia em anexo para o e-mail: [cpl@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](mailto:cpl@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br).

Caso a empresa não manifeste quanto a concordância endereçada a esta comissão no prazo de validade de sua proposta de preços, dentro do prazo máximo estabelecido, a Comissão interpretará como desistência da empresa em continuar neste processo licitatório.

Certo do vosso entendimento e compreensão, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 10 de março de 2023



**Milena Melo Silva.**

**Presidente da CPL**

**Port. 365/2022-GPSAL-+**

**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA DE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**



**De** <cpl@stoantoniudoslopes.ma.gov.br>  
**Para** Jfconstrucoes Projetos <jfconstrucoes.projetos@gmail.com>  
**Data** 2023-03-10 12:22



SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO\_tp004.22.pdf (~364 KB)

Sr Licitante,

Transcorrido o prazo recursal e não havendo interposição de recurso quanto ao Resultado de Julgamento das habilitações, referente a Tomada de Preços nº004.2022, passaremos para a próxima fase da abertura de Proposta.

Diante disto, solicitamos manifestação formal, em resposta a solicitação em anexo .

Att;

CPL/SAL



Presidente Dutra – MA, 13 de março de 2023.

Ofício nº 005/2023

Ao  
Ilmo. Sra.  
Milena Melo Silva  
Presidente da Comissão de Licitação – CPL.  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes  
Nesta



Ref.: Concordância de prorrogação e revalidação de prazo da proposta de preço.

Ilmo. Senhora presidente,

Em cumprimento ao documento que nos foi enviado por e-mail, referente a informações bem como, concordar com o prazo citado na proposta de preço da Tomada de Preço nº 004/2022.

Após analisar os prazos citados na proposta de preço vimos concordar com a prorrogação do prazo de validade da proposta por mais 60 (sessenta) dias, conforme solicitação desta comissão de licitação. Comunicamos também que a proposta de preço permaneça com seus prazos de validade em vigor até a conclusão do processo de licitação em epígrafe.

Por fim e limitado a este mister, sirvo-me do ensejo para renovar-lhe preitos de distinta consideração.

Atenciosamente

  
F. & F. Construções LTDA  
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA  
CNPJ 14 795 690/0001-27  
Sócio Administrador



## Ofício concordando com a prorrogação de prazo

**De** J F CONSTRUÇÕES <jfconstrucoes.projetos@gmail.com>

**Para** <cpl@stoantoniadoslopes.ma.gov.br>

**Data** 2023-03-13 16:21



 Ofício CPL Santo Antonio dos Lopes.pdf (~337 KB)

Boa tarde, estamos encaminhando o ofício concordando em prorrogar os prazos da proposta de preços da tomada de preço nº 004/2022.



**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇO N.º 004/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 192209-0001**



A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL torna público para conhecimento dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto ao resultado do julgamento dos documentos de habilitação e não tendo havido manifestação recursal, dará prosseguimento ao Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o n.º 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Fica marcado a sessão de abertura do envelope de proposta de preços da empresa habilitada no referido processo para o dia 18 de abril de 2023, às 09:00 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Informamos ainda que os autos do processo se encontram com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis e no horário de expediente.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 11 de abril de 2023.

  
**Milena Melo Silva.**  
**Presidente da CPL**  
**Port. 365/2022-GPSAL**

**Secretaria Municipal de Saúde e**

Fundamento: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Quarta do referido Contrato, bem como nos artigos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Manoel de Sousa Lima, Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, e pela Contratada, Lailson Fernandes Cardoso, representante legal.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, 12 de abril de 2023.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

**Comissão Permanente de Licitação****AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇO N.º 004/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 192209-0001

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL torna público para conhecimento dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto ao resultado do julgamento dos documentos de habilitação e não tendo havido manifestação recursal, dará prosseguimento ao Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse - SINCONV sob o n.º 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Fica marcado a sessão de abertura do envelope de proposta de preços da empresa habilitada no referido processo para o dia 18 de abril de 2023, às 09:00 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Informamos ainda que os autos do processo se encontram com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis e no horário de expediente.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 11 de abril de 2023.

Milena Melo Silva.

Presidente da CPL

Port. 365/2022-GPSAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

**Saneamento**

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n.º 20230115

Contratada: DROGAFONTE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 08.778.201/0001-26. Contratante: Município de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Licitação: Pregão Eletrônico 006/2022. Objeto do Contrato: fornecimento de medicamentos, em atendimento às necessidades hospitalares e em unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. Objeto do Termo Aditivo: reequilíbrio econômico financeiro ao contrato n.º 20230115, tendo em vista a majoração dos preços do item do objeto contratado, garantir a execução do contrato com os valores atualizados. Portanto, passa o referido contrato, a partir da presente data, a possuir um saldo contratual no valor de R\$ 30.750,00 (trinta mil e setecentos e cinquenta reais). Signatários: pela Contratante, Maria Lima da Silva Neres, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e pela Contratada, Victor Hugo França de Melo, representante legal. Data da Assinatura: 12 de abril de 2023.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Santo Antônio dos Lopes**

Cidade de Todos

Diário Oficial do Município

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei N.º 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira  
Av. Presidente Vargas, 446, Centro  
Telefone: (99) 3666 1191

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES:06172200001 10

Assessoria de Gestão Integrada do Município de Santo Antônio dos Lopes  
CNPJ: 06.172.720/0001-10  
Cidade de Todos - Santo Antônio dos Lopes - MA  
Av. Presidente Vargas, 446 - Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA  
CNPJ: 06.172.720/0001-10  
Data: 2023 de 11 13:08:00 -03:02





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO

PH. FACIAL

**JOSÉ FELIX DA COSTA E JOAQUINA REIS DA COSTA**

DATA NASCIMENTO: 01/01/1960    ORGAO EXPEDIDOR: SSP/MA    FATOR RM: \*\*

NATURALIDADE: COROATA - MA

OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1988

CPF: 2686332353    DN: P-020    VIA-02

REGISTRO GERAL: 037372422009-4    DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/05/2021

REGISTRO CIVIL

CASAM. N.6968 FLS. 119 LIV. 047 PRESIDENTE DUTRA MA 2 OFC

ELEITOR ZONA - SEC.    TIPO TERCEIRA

NIS / PR - PASEP    IDENTIDADE PROFISSIONAL

DEPT. MILITAR

CNH: 2720389987    CNS

MAI819042013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 18 104 123

  
Servidor Responsável





## **TERMO DE JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 004/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, a PROPOSTA DE PREÇOS apresentada pela empresa J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 18 de abril de 2022.



**MILENA MELO SILVA**  
**Presidente - CPL**  
**Port. nº 340/2021-GPSAL**



**F & F CONSTRUÇÕES LTDA**

J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27 e INSC.MUNICIPAL Nº 43.0033

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ABERTURA: 03 DE NOVEMBRO DE 2022 AS 09:00 HS

AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 446 - CENTRO - MA

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS  
LOPES - MA COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO**

**ENVELOPE Nº 002**

**PROPOSTA  
DE  
PREÇOS**

**Empresa: F & F CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ: Nº 14.795.690/0001-27**



**F & F CONSTRUÇÕES LTDA**

J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27 - INSC. MUNICIPAL Nº 43.9833



## CARTA PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Ao  
Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA  
Referente: Tomada de Preços nº 004/2022/CPL  
Abertura: 03 de novembro de 2022  
Horas: às 09:00 horas

Senhor Presidente,

A empresa J. F. Da Costa Filho & Cia Ltda. Com sede na Rua 01, Quadra 04, Lote 19, nº 19, Bairro Colinas Park II, Presidente Dutra - MA, inscrita no CNPJ nº 14.795.690/0001-27, neste ato representado pelo seu Sócio a Sr. Jose Felix da Costa Filho, abaixo assinado, proposta de preço para a **Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de Santo Antônio dos Lopes - MA**, conforme descrito abaixo.

Nossa Proposta tem valor fixado em R\$ 2.865.497,91  
(dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos)

Caso seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Jose Felix da Costa Filho, Contador, portador da cédula de identidade nº MA-009919/0-3 do Conselho Regional de Contabilidade – MA. Inscrito no CPF nº 268.633.323-53 como representante legal desta empresa.

Nome para Contato: Jose Felix da Costa Filho (99) 98108-0252 – (99) 99186-1751

Planilha composta dos preços unitário e totais: anexo a esta.

Prazo de execução: 05 (cinco) meses.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias a partir da abertura da proposta.

Podendo ser prorrogado por igual período.

Forma de Pagamento: Mediante Nota Fiscal e planilha de Medição.

Informação Bancaria: Agencia nº 1119-3 Canta Corrente nº 22.622-X

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecida no edital da licitação e seus anexos e temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre a execução dos serviços, e que na hipótese do processo licitatório vir a ser suspensa, a validade da proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

F & F Construções Ltda.  
J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA  
CNPJ Nº 14.795.690/0001-27  
Sócio Representador

Presidente Dutra – MA, 03 de novembro de 2022.

CONFIDENTIAL

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records and the role of the committee in overseeing these records. It emphasizes the need for transparency and accountability in all financial transactions.

2. The second part of the document details the specific procedures for record-keeping, including the frequency of audits and the responsibilities of the various departments. It also outlines the consequences of non-compliance with these procedures.

3. The third part of the document provides a summary of the findings from the most recent audit and offers recommendations for improvement. It highlights areas where the current system is effective and areas where changes are needed.

4. The final part of the document is a conclusion that reiterates the committee's commitment to ensuring the highest standards of financial management and record-keeping.

**F & F CONSTRUÇÕES LTDA****J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27 e INSC. MUNICIPAL Nº 43.0033



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

REFERÊNCIA: DNIT SICRO OUTUBRO/2021 SEM DESONERAÇÃO, SINAPI DEZ/2021 e ANP FEV/2022.

BDI=24,23%

ENCARGOS SOCIAIS: 115,66% e 73,48%

PROCESSO: 59580.000600/2021 CONVÊNIO Siconv nº 916562/2021

**PLANILHA RESUMO - META 2**

LOCAL	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	VALOR
	NOME DA RUA		
LOCAL:SEDE	ESTRADA DA FIRMA	650,35	
	RUA "L"	51,76	
	RUA DUQUE DE CAXIAS	1357,81	
	PISTA 1	422,57	
	PISTA 2	316,72	
	PISTA 3	186,37	
	RUA 01	315,35	
	RUA 02	103,95	
	RUA 03	117,95	
	RUA 04	179,65	
	RUA 05	140,33	
		<b>TOTAL</b>	<b>3842,81</b>
<b>TOTAL GERAL DA PLANILHA</b>	<b>EXTENSÃO TOTAL</b>	<b>3842,81</b>	<b>R\$ 2.742.887,91</b>

F. & F. Construções LTDA  
J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA  
CNPJ 14.795.690/0001-27  
Sócio Administrador

Mauricio Rodrigues Leal  
Engenheiro Civil  
CREA - MA  
Registro Nacional 1105421520  
Responsável Técnico

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.



Faint text at the bottom left, possibly a signature or date.

Faint text at the bottom right, possibly a signature or date.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

REFERÊNCIA: DNIT SICRO OUTUBRO/2021 SEM DESONERAÇÃO, SINAPI DEZ/2021 e ANP FEV/2022.

BDI=24,23%

ENCARGOS SOCIAIS: 115,66% e 73,48%

PROCESSO: 59580.000600/2021 CONVÊNIO Siconv nº 916562/2021

LOCAL: SEDE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	FONTE	CÓDIGO	PREÇO S/ BDI	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>R\$ 225.687,55</b>
1.1	Elaboração de Projeto Executivo	und	1,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		R\$ 98.695,97	R\$ 122.610,00	R\$ 122.610,00
1.2	Placa indicativa da obra (2,50 x 5,00)	m²	12,50	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		R\$ 232,15	R\$ 288,40	R\$ 3.605,00
1.3	Mobilização e Desmobilização	und	1,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		R\$ 11.712,88	R\$ 14.550,91	R\$ 14.550,91
1.4	Barracão de obras	m²	36,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		R\$ 605,84	R\$ 752,64	R\$ 27.095,04
1.5	Administração local	mês	5,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		R\$ 9.309,60	R\$ 11.565,32	R\$ 57.826,60
<b>2.0</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>							<b>R\$ 233.231,65</b>
2.1	Escavação e carga de material de jazida	m³	5.905,60	SICRO - DNIT	4016007	R\$ 3,75	R\$ 4,66	R\$ 27.520,10
2.2	Transp. local c/ basc. 10m3 de rodov. não pav. d.m.t. até 5 km	tkm	53.150,40	SICRO - DNIT	5914359	R\$ 0,92	R\$ 1,14	R\$ 60.591,46
2.3	Transporte de material - bota-fora, d.m.t. até 5km	tkm	24.592,70	SICRO - DNIT	5914359	R\$ 0,92	R\$ 1,14	R\$ 28.035,68
2.4	Regularização de subleito	m²	23.622,38	SICRO - DNIT	4011209	R\$ 0,88	R\$ 1,09	R\$ 25.748,40
2.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	4.724,48	SICRO - DNIT	5502978	R\$ 3,84	R\$ 4,77	R\$ 22.535,77
2.6	Base solo estabilizado granulometricamente sem mistura	m³	5.905,60	SICRO - DNIT	4011219	R\$ 9,38	R\$ 11,65	R\$ 68.800,24
<b>3.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (5 CM)</b>							<b>R\$ 1.729.446,03</b>
3.1	Aquisição de cap 50/70	t	177,76	COTAÇÃO ANP			R\$ 5.633,83	R\$ 1.001.469,09
3.2	Aquisição de asfalto diluído tipo cm 30	t	28,35	COTAÇÃO ANP			R\$ 7.468,50	R\$ 211.708,58
3.3	Transporte de cap 50/70	t	177,76	IS/DG/DNIT/01/04			R\$ 446,97	R\$ 79.453,39
3.4	Transporte de asfalto diluído tipo cm-30	t	28,35	IS/DG/DNIT/01/04			R\$ 446,97	R\$ 12.670,20
3.5	Imprimação	m²	22.218,43	SICRO - DNIT	4011352	R\$ 0,36	R\$ 0,45	R\$ 9.998,29
3.6	Concreto asfáltico - faixa A - areia e brita comerciais	t	2.539,41	SICRO - DNIT	4011454	R\$ 131,28	R\$ 163,09	R\$ 414.146,48
<b>4.0</b>	<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>							<b>R\$ 631.450,54</b>
4.1	Meio fio de concreto - MFC 03 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	7.685,62	SICRO - DNIT	2003373	R\$ 23,25	R\$ 28,89	R\$ 222.037,56
4.2	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO. 30 CM BASE X 15 CM ALTURA.	m	7.685,62	SINAPI	94281	R\$ 42,88	R\$ 53,27	R\$ 409.412,98
<b>5.0</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>							<b>R\$ 15.474,27</b>
5.1	Forn. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva	m²	11,23	SICRO - DNIT	5213423	R\$ 492,92	R\$ 612,35	R\$ 6.879,53
5.2	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,80 m - fornecimento e	und	22,00	SICRO - DNIT	5213864	R\$ 314,47	R\$ 390,67	R\$ 8.594,74
<b>6.0</b>	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>							<b>R\$ 28.732,23</b>
6.1	Sinalização horizontal com tinta retro-refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	768,56	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		R\$ 30,10	R\$ 37,39	R\$ 28.732,23
<b>7.0</b>	<b>LIMPEZA GERAL</b>							<b>R\$ 1.475,64</b>
7.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL	m²	1.152,84	SINAPI-102498		R\$ 1,03	R\$ 1,28	R\$ 1.475,64
<b>TOTAL GERAL DA PLANILHA</b>								<b>R\$ 2.865.497,91</b>

**F. & F. Construções Ltda**  
**J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**  
 CNPJ 14.795.690/0001-27  
 Sócio Administrador

**Maurício Rodrigues Leal**  
 Engenheiro civil  
 CREA-MA  
 Registro Nacional 1105421520  
 Responsável Técnico

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Main body of handwritten text, appearing as a list or series of entries.

Handwritten notes or signatures in the bottom left corner.

Handwritten notes or signatures in the bottom right corner.



**F & F CONSTRUÇÕES LTDA**

J. F. DA COSTA FILHO &amp; CIA LTDA

CNPJ Nº 14.795.890/0001-27 e INSC. MUNICIPAL Nº 43.0033

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA  
REFERÊNCIA: DNIT SICRO OUTUBRO/2021 SEM DESONERAÇÃO, SINAPI DEZ/2021 e ANP FEV/2022.  
BDI=24,23%  
PROCESSO: 59580.000600/2021 CONVÊNIO Siconv nº 916562/2021

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 225.687,55										R\$ 225.687,55
		100,00%	7,88%									7,88%
02	TERRAPLENAGEM	R\$ 116.615,83		R\$ 116.615,83								R\$ 233.231,65
		50,00%	4,07%	50,00%	4,07%							8,14%
03	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (5 CM)			R\$ 432.361,51		R\$ 432.361,51		R\$ 432.361,51		R\$ 432.361,51		R\$ 1.729.446,03
				25,00%	15,09%	25,00%	15,09%	25,00%	15,09%	25,00%	15,09%	45,27%
04	DRENAGEM SUPERFICIAL					R\$ 189.435,16		R\$ 189.435,16		R\$ 252.580,22		R\$ 631.450,54
						30,00%	6,61%	30,00%	6,61%	40,00%	8,81%	15,43%
05	SINALIZAÇÃO VERTICAL									R\$ 15.474,27		R\$ 15.474,27
										100,00%	0,54%	0,54%
06	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL									R\$ 28.732,23		R\$ 28.732,23
										100,00%	1,00%	1,00%
07	LIMPEZA GERAL									R\$ 1.475,64		R\$ 1.475,64
										100,00%	0,05%	0,05%
TOTAL		R\$ 342.303,38		R\$ 548.977,33		R\$ 621.796,67		R\$ 621.796,67		R\$ 730.623,86		R\$ 2.865.497,91
		11,95%		19,16%		21,70%		21,70%		25,50%		100,00%

F. & F. Construções LTDA  
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA  
CNPJ 14.795.890/0001-27  
Sócio Administrador

Mauricio Rodrigues Leal  
Engenheiro Civil  
CREA - MA  
Registro Nacional 1105421520  
Responsável Técnico



10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

C

C



# F & F CONSTRUÇÕES LTDA

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27 - INSC. MUNICIPAL Nº 43.0033



## COMPOSIÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

REFERÊNCIA: DNIT SICRO OUTUBRO/2021 SEM DESONERAÇÃO, SINAPI DEZ/2021 e ANP FEV/2022. BDI=24,23%

L.S= 73,48%

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	SINAPI(ABRIL/21)	R\$ <sub>UNIT</sub>	R\$ <sub>PARCIAL</sub>	R\$ <sub>TOTAL</sub>
1.0	PROJETO PLANIALTIMÉTRICO						R\$ 115.160,70
1.1	MÃO DE OBRA						
A	CAMPO						
	ENGENHEIRO	h	25,00	90779	124,51	3.112,75	
	TÉCNICO	h	25,00	88597	30,65	766,25	
	TOPÓGRAFO	h	25,00	90781	24,60	615,00	
	AUXILIAR TOPOGRAFIA	h	25,00	244	10,04	251,00	
B	GABINETE						
	ENGENHEIRO	h	40,00	34780	124,51	4.980,30	
	CADISTA/CALCULISTA	h	40,00	88597	30,65	1.226,00	
						10.951,30	
						8.047,02	
						18.998,32	
						10.951,30	
						8.047,02	
						18.998,32	
1.2	LOCOMOÇÃO - EQUIPE DE CAMPO	Unid.	Quant.		R\$ <sub>UNIT</sub>	R\$ <sub>PARCIAL</sub>	
	CAMINHONETE	h	80,000	92144	35,00	2.800,00	
	COMBUSTIVEL - DIESEL	l	200,000	4221	5,50	1100,00	
1.3	EQUIPAMENTOS						
	ESTAÇÃO TOTAL CLASSE 2	h	40,000	7247	3,00	120,00	
						4.020,00	
						23.018,32	
						1.381,10	
						24.399,42	
						24.399,42	
						92.699,59	
						22.461,11	
						115.160,70	
2.0	ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CUSTO, MEMORIAIS E ESPECIFICAÇÕES						R\$ 7.449,30
2.1	EXPRESSO PELA RELAÇÃO: R = Σ(Qi x P) + DD (1+ A) + CO						
2.2	QUANTIDADE DE DOCUMENTOS DE CADA TIPO (QI)	un	1,00		5.383,43	5.383,43	
2.3	PREÇO UNITÁRIO DE CADA TIPO DE DOCUMENTO	un	1,00		5.383,43		
	P = CD (1 + ES) (1 + DI) (1 + L) (1 + EF) (1 + I)						
A	CUSTO DIRETO DE SALÁRIOS (CD)		1,00		3.103,20		
	CD = [(Sm / Nh) x ht]						
	SALÁRIO BRUTO MENSAL (Sm)	mês	9.309,60				
	NÚMERO MÉDIO DE HORAS ÚTEIS POR MÊS (Nh=Nd x J)	h	24,00				
	NÚMERO MÉDIO DE DIAS ÚTEIS POR MÊS DURANTE O ANO (Nd)	día	12,00				
	JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO (J)	h	8,00				
	QUANTIDADE DE HORAS TRABALHADAS NO SERVIÇO (ht)	h	8,00				
B	ENCARGOS SOCIAIS (ES)	%	73,48		2.280,23		
2.4	DESPESAS DIRETAS (DD)	%	3,74			201,34	
2.5	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (A)	%	3,81			7,67	
2.6	CONTINGÊNCIAS	%	7,50			403,94	
						5.996,38	
						1.452,92	
						7.449,30	
						5.996,38	
						1.452,92	
						7.449,30	
						5.996,38	
						1.452,92	
						7.449,30	
						5.996,38	
						1.452,92	
						7.449,30	
						5.996,38	
						1.452,92	
						7.449,30	
						5.996,38	
						1.452,92	
						7.449,30	
						5.996,38	
						1.452,92	
						7.449,30	
						5.996,38	
						1.452,92	
						7.449,30	
						5.996,38	
						1.452,92	
						7.449,30	
						5.996,38	
						1.452,92	
						7.449,30	
						5.996,38	
						1.452,92	
						7.449,30	
						5.996,38	
						1.452,92	
						7.449,30	
						5.996,38	
						1.452,92	
						7.449,30	
						5.996,38	
						1.452,92	
						7.449,30	
						5.996,38	
						1.452,92	
						7.449,30	
						5.996,38	
						1.452,92	
						7.449,30	
						5.996,38	
						1.452,92	
						7.449,30	
						5.996,38	
						1.452,92	
						7.449,30	
						5.996,38	
						1.452,92	
						7.449,30	
						5.996,38	
						1.452,92	
						7.449,30	
						5.996,38	
						1.452,92	
						7.449,30	
						5.996,38	
						1.452,92	
						7.449,30	
						5.996,38	
						1.452,92	
						7.449,30	
						5.996,38	
						1.452,92	
						7.449,30	
						5.996,38	
						1.452,92	
						7.449,30	
						5.996,38	
						1.452,92	
						7.449,30	
						5.996,38	
						1.452,92	
						7.449,30	
						5.996,38	
						1.452,92	
						7.449,30	
						5.996,38	
						1.452,92	
						7.449,30	
						5.996,38	
						1.452,92	
						7.449,30	
						5.996,38	
						1.452,92	
						7.449,30	
						5.996,38	
						1.452,92	
						7.449,30	
						5.996,38	
						1.452,92	
						7.449,30	
						5.996,38	
						1.452,92	
						7.449,30	
						5.996,38	
						1.452,92	
						7.449,30	
						5.996,38	
						1.452,92	
						7.449,30	
						5.996,38	
						1.452,92	
						7.449,30	
						5.996,38	
						1.452,92	
						7.449,30	
						5.996,38	
						1.452,92	
						7.449,30	
						5.996,38	
						1.452,92	
						7.449,30	
						5.996,38	
						1.452,92	
						7.449,30	
						5.996,38	
						1.452,92	
						7.449,30	
						5.996,38	
						1.452,92	
						7.449,30	
						5.996,38	
						1.452,92	
						7.449,30	
						5.996,38	
						1.452,92	
						7.449,30	
						5.996,38	
						1.452,92	
						7.449,30	
						5.996,38	
						1.452,92	
						7.449,30	
						5.996,38	
						1.452,92	
						7.449,30	
						5.996,38	
						1.452,92	
						7.449,30	
						5.996,38	
						1.452,92	
						7.449,30	
						5.996,38	
						1.452,92	
						7.449,30	
						5.996,38	
						1.4	

STATE OF CALIFORNIA  
COUNTY OF LOS ANGELES

BEFORE ME, the undersigned authority, on this day personally appeared \_\_\_\_\_, known to me to be the person whose name is subscribed to the foregoing instrument, and acknowledged to me that he executed the same for the purposes and consideration therein expressed.

Given under my hand and seal of office this \_\_\_\_\_ day of \_\_\_\_\_, 20\_\_\_\_.

Notary Public in and for the State of California  
My Commission Expires \_\_\_\_\_

Witness my hand and seal of office this \_\_\_\_\_ day of \_\_\_\_\_, 20\_\_\_\_.

Notary Public in and for the State of California  
My Commission Expires \_\_\_\_\_

Witness my hand and seal of office this \_\_\_\_\_ day of \_\_\_\_\_, 20\_\_\_\_.

Notary Public in and for the State of California  
My Commission Expires \_\_\_\_\_

Witness my hand and seal of office this \_\_\_\_\_ day of \_\_\_\_\_, 20\_\_\_\_.

Notary Public in and for the State of California  
My Commission Expires \_\_\_\_\_

Notary Public in and for the State of California  
My Commission Expires \_\_\_\_\_



# F & F CONSTRUÇÕES LTDA

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27 e INSC. MUNICIPAL Nº 43.0033



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA  
REFERÊNCIA: DNIT SICRO JANEIRO/2021 SINAPI ABRIL/2021 SEM DESONERAÇÃO  
BDI=24,23%

ENCARGOS SOCIAIS: 115,66% e 73,48%

## RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

- 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES
- 1.2 PLACA INDICATIVA DA OBRA (2,50 X 5,00)

Ref : dez/21 Moeda : R\$ UNIDADE M2

### COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

SINAPI	88262	Carpinteiro de formas com encargos complementares	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,70	R\$ 18,86	R\$ 13,20
SINAPI	4417	Peça de madeira de lei 2,5x7,5cm (1x3"), não aparelhada	h	0,70	R\$ 13,00	R\$ 9,10
SINAPI	4491	Peça de madeira nativa/regional 7,5x7,5cm (3x3) não aparelhada	m	1,00	R\$ 5,98	R\$ 5,98
SINAPI	4813	Placa de obra (para construção civil) em chapa de aço galvanizada n22, pintada	m	3,60	R\$ 7,26	R\$ 26,14
SINAPI	5075	prego polido com cabeça 18x30	m2	1,00	R\$ 175,00	R\$ 175,00
SINAPI	5075	prego polido com cabeça 18x30	kg	0,15	R\$ 18,21	R\$ 2,73

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	R\$ 0,00	R\$ 22,30	R\$ 209,85	R\$ 0,00	R\$ 232,15

- 1.3 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Ref : dez/21 Moeda : R\$ UNIDADE UNID

### COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

Mensalista: 73,48%  
horista: 115,66%  
unidade:

DIESEL (L)	KM
1,00	4,00
0,25	1,00

DIESEL (L)	R\$
1L	4,10
0,25	1,0250

HORA	KM
1H	50,00
8,00	400,0000

Fonte	Código	Discriminação	Quant.	DISTÂNCIA (KM) - D	TEMPO (H)	CUSTO IMPRODUTIVO	CUSTO TRANSPORTE R\$	CUSTO HORÁRIO	
			(und)	(km)	(h)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	
<b>01. EQUIPAMENTOS</b>									
SICRO	E9541	Trator de esteiras - com lâmina (259 kw)	1,00	400,00	8,00	R\$ 140,00	R\$ 1,03	R\$ 1.530,00	
SICRO	E9577	Trator agrícola	1,00	400,00	8,00	R\$ 33,00	R\$ 1,03	R\$ 674,00	
SICRO	E9524	Motoniveladora (103 kw)	1,00	400,00	8,00	R\$ 70,00	R\$ 1,03	R\$ 970,00	
SICRO	E9200	Carregadeira de pneus	1,00	400,00	8,00	R\$ 110,00	R\$ 1,03	R\$ 1.290,00	
SICRO	E9685	Rolo compactador - Tandem Vibrat.	2,00	400,00	8,00	R\$ 60,00	R\$ 1,03	R\$ 1.780,00	
SICRO	E9579	Caminhão basculante - 10m³ - 15t (170 kw)	2,00	400,00	8,00	R\$ 45,00	R\$ 1,03	R\$ 1.540,00	
SICRO	E9571	Caminhão tanque - 10.000 l	1,00	400,00	8,00	R\$ 52,00	R\$ 1,03	R\$ 876,00	
								<b>Subtotal 1</b>	<b>R\$ 8.610,00</b>
<b>01. EQUIPAMENTOS</b>									
SICRO	P9956	Motorista de Caminhão	3,00		8,00		R\$ 29,32	R\$ 703,62	
SICRO	P9845	Operador de Máquinas Pesadas	5,00		8,00		R\$ 26,87	R\$ 1.074,93	
SICRO	P9808	Carpinteiro	1,00		8,00		R\$ 24,26	R\$ 194,08	
SICRO	P9824	Servente	1,00		8,00		R\$ 16,77	R\$ 134,17	
SINAPI	2708	Engenheiro	1,00		8,00		R\$ 124,51	R\$ 996,08	
								<b>Subtotal 2</b>	<b>R\$ 3.102,88</b>
								<b>TOTAL (Sub1 + Sub2)</b>	<b>R\$ 11.712,88</b>

Preço do óleo diesel: R\$ 4,10 / litro - SINAPI - MA 4221  
 Preço do transporte de equipamento: R\$ 3,00 / km - ORSE 503465  
 OBS 1: Considera-se que o caminhão percorra 4,0 km com 1,0 litro de óleo diesel  
 OBS 1: Considera-se que o caminhão percorra 50,0 km em 1 hora (Velocidade média 50km/h)  
 OBS 2: Distância considerando que as máquinas estão em um raio de 225 km

- 1.4 Barracão de obras

Ref : abr/21 Moeda : R\$ UNIDADE M2

### COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

SINAPI	88262	Carpinteiro de formas com encargos complementares	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	3,000	R\$ 18,86	R\$ 56,58
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	3,000	R\$ 19,07	R\$ 57,21
SINAPI	6189	Tábua de madeira 2A qualidade 2,5x30,0cm (1x12) não aparelhada	h	2,000	R\$ 13,00	R\$ 26,00
SINAPI	35274	Pilar de madeira não aparelhada	m2	2,00	R\$ 20,00	R\$ 40,00
SINAPI	20213	Viga de madeira aparelhada 6x12	m	2,00	R\$ 41,86	R\$ 83,72
SINAPI	7213	Telha de fibrocimento ondulada 4mm 2,44x0,50m	m	1,00	R\$ 21,26	R\$ 21,26
SINAPI	6212	Tábua de madeira 3A qualidade 2,5 x 30,0cm não aparelhada	m2	2,00	R\$ 18,69	R\$ 37,38
SINAPI	4721	Brita	m	1,08	R\$ 12,05	R\$ 13,01
SINAPI	1379	Cimento portland	m3	1,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
SINAPI	5061	Prego 18x27	kg	28,65	R\$ 0,67	R\$ 19,20
SINAPI	4460	Sarrafo de 1x4	kg	1,20	R\$ 17,00	R\$ 20,40
SINAPI	367	Areia grossa - posto jazida	m	3,50	R\$ 7,76	R\$ 27,16
SINAPI	1350	Chapa de compensado	m3	0,10	R\$ 60,00	R\$ 6,00
SINAPI	20247	Prego 15x15	m2	2,00	R\$ 54,85	R\$ 109,70
SINAPI	20247	Prego 15x15	kg	1,40	R\$ 20,16	R\$ 28,22

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	R\$ 0,00	R\$ 139,79	R\$ 466,05	R\$ 0,00	R\$ 605,84

- 1.5 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Ref : abr/21 Moeda : R\$ UNIDADE UNID

### COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

UN QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL

F. & F. Construções LTDA  
 J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA  
 CNPJ 14.795.690/0001-27  
 Sócio Administrador

Mauricio Rodrigues Leal  
 Engenheiro Civil  
 CREA - MA  
 Registro Nacional 1105421520  
 Responsável Técnico

1950

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...



# F & F CONSTRUÇÕES LTDA

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27 e INSC. MUNICIPAL Nº 43.0033

AUTUAÇÃO

Nº PROC

1576

Responsável

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA  
REFERÊNCIA: DNIT SICRO JANEIRO/2021 SINAPI ABRIL/2021 SEM DESONERAÇÃO  
BDI=24,23%

ENCARGOS SOCIAIS: 115,66% e 73,48%

## RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

SINAPI	90779	Engenheiro civil senior com encargos complementares		h	60,00	R\$ 124,51	R\$7.470,60
SINAPI	90776	Encarregado de obra com encargos complementares		h	60,00	R\$ 30,65	R\$1.839,00
		<b>PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO</b>	<b>DIVERSOS</b>			<b>CUSTO TOTAL</b>	
		RESUMO DA COMPOSIÇÃO				R\$9.309,60	R\$ 9.309,60

6.0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL  
6.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRO-REFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

Ref: abr/21 Moeda: R\$ UNIDADE M2

SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
		<b>MÃO-DE-OBRA</b>	h	0,0900	R\$ 13,00	R\$ 1,17
		<b>MATERIAL</b>				
SINAPI	5318	Solvente diluente a base de aguarras	l	0,2500	R\$ 12,95	R\$ 3,24
SINAPI	7348	Tinta acrílica premium para piso	l	0,0456	R\$ 14,74	R\$ 0,67
SINAPI	7343	Tinta a base de resina acrílica, para sinalização horizontal viária	l	1,5000	R\$ 9,71	R\$ 14,57
SINAPI	25972	Microesferas de vidro para sinalização horizontal viária	kg	0,9500	R\$ 11,00	R\$ 10,45

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	R\$ 0,00	R\$ 1,17	R\$ 28,93	R\$ 0,00	R\$ 30,10

7.0 LIMPEZA GERAL  
7.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA

Ref: abr/21 Moeda: R\$ UNIDADE M2

SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
		<b>MÃO-DE-OBRA</b>	h	0,0513	R\$ 13,00	R\$ 0,67

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	R\$ 0,00	R\$ 0,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,67

F. & F. Construções LTDA  
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA  
CNPJ 14.795.690/0001-27  
Sócio Administrador

Mauricio Rodrigues Leal  
Engenheiro Civil  
CREA/MA  
Registro Nacional 1105421520  
Responsável Técnico

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

1954  
1955  
1956  
1957  
1958

1959  
1960  
1961  
1962  
1963



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA  
 REFERÊNCIA: DNIT SICRO OUTUBRO/2021 SEM DESONERAÇÃO, SINAPI DEZ/2021 e ANP FEV/2022.  
**COMPOSIÇÃO DE BDI (%)**

\* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Onde:

- AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
- DF DESPESAS FINANCEIRAS
- R SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
- L LUCRO
- I TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
<b>AC</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	
	Administração central	2,09%
	Total AC =	<b>2,09%</b>
<b>DF</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
	Despesas financeiras	0,23%
	Total DF =	<b>0,23%</b>
<b>S, R e G</b>	<b>SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO</b>	
	taxa de seguros	0,12%
	taxa de riscos	0,37%
	taxa de garantias	0,18%
	Total R=	<b>0,67%</b>
<b>L</b>	<b>LUCRO</b>	
	Lucro bruto	2,00%
	Total L =	<b>2,00%</b>
<b>I</b>	<b>TRIBUTOS</b>	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	5,00%
	CPRB	0,00%
	Total I =	<b>8,65%</b>
	<b>TOTAL (BDI) =</b>	<b>15,00%</b>

**Mauricio Rodrigues Leal**  
 Engenheiro civil  
 CREA - MA  
 Registro Nacional 1105421520  
 Responsável Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA  
**BDI - Transporte de Material Betuminoso**  
**COMPOSIÇÃO DE BDI (%)**

\* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Onde:

- AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
- DF DESPESAS FINANCEIRAS
- R SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO

**F. & F. Construções LTDA**  
 J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA  
 CNPJ 14.795.690/0001-27  
 Sócio Administrador



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
L	LUCRO	
I	TRIBUTOS	
Tributos (soma dos itens COFINS, ISS e PIS)		conforme legislação específica
<b>AC</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	
	Administração central	1,50%
	Total AC =	<b>1,50%</b>
<b>DF</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
	Despesas financeiras	1,10%
	Total DF =	<b>1,10%</b>
<b>S, R e G</b>	<b>SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO</b>	
	taxa de seguros	0,22%
	taxa de riscos	0,50%
	taxa de garantias	0,01%
	Total R =	<b>0,73%</b>
<b>L</b>	<b>LUCRO</b>	
	Lucro bruto	1,64%
	Total L =	<b>1,64%</b>
<b>I</b>	<b>TRIBUTOS</b>	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	5,00%
	CPRB	0,00%
	Total I =	<b>8,65%</b>
	<b>TOTAL (BDI) =</b>	<b>15,00%</b>

F. & F. Construções LTDA  
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA  
CNPJ 14.795.660/0001-27  
Socio Administrador

Mauricio Rodrigues Leal  
Engenheiro civil  
CREA - MA  
Registro Nacional 110542152/1  
Responsável Técnico

h

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA  
 REFERÊNCIA: DNIT SICRO OUTUBRO/2021 SEM DESONERAÇÃO, SINAPI DEZ/2021 e ANP FEV/2022.  
 BDI=24,23%  
 PROCESSO: 59580.000600/2021 CONVÊNIO Siconv nº 916562/2021  
**COMPOSIÇÃO DE BDI (%)**

\* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Onde:

- AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
- DF DESPESAS FINANCEIRAS
- R SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
- L LUCRO
- I TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	
	Administração central	3,80%
		Total AC = <b>3,80%</b>
DF	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
	Despesas financeiras	1,11%
		Total DF = <b>1,11%</b>
S, R e G	<b>SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO</b>	
	taxa de seguros	0,22%
	taxa de riscos	0,97%
	taxa de garantias	0,26%
		Total R= <b>1,45%</b>
L	<b>LUCRO</b>	
	Lucro bruto	6,64%
		Total L = <b>6,64%</b>
I	<b>TRIBUTOS</b>	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	5,00%
	CPRB	0,00%
		Total I = <b>8,65%</b>
		<b>TOTAL (BDI) = 24,23%</b>

F. & F. Construções LTDA  
 J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA  
 CNPJ 14.795.890/0001-27  
 Sócio Administrador

Mauricio Rodrigues Leal  
 Engenheiro civil  
 CREA-MA  
 Registro Nacional 1105421520  
 Responsável Técnico

h

STATE OF NEW YORK  
OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL  
ALBANY, N. Y.

IN SENATE,  
January 10, 1912.

REPORT OF THE  
COMMISSIONERS OF THE LAND OFFICE

Year	Amount	Year	Amount
1907	1,000,000.00	1911	1,000,000.00
1908	1,000,000.00	1912	1,000,000.00
1909	1,000,000.00		
1910	1,000,000.00		
1911	1,000,000.00		
1912	1,000,000.00		
1913	1,000,000.00		
1914	1,000,000.00		
1915	1,000,000.00		
1916	1,000,000.00		
1917	1,000,000.00		
1918	1,000,000.00		
1919	1,000,000.00		
1920	1,000,000.00		
1921	1,000,000.00		
1922	1,000,000.00		
1923	1,000,000.00		
1924	1,000,000.00		
1925	1,000,000.00		
1926	1,000,000.00		
1927	1,000,000.00		
1928	1,000,000.00		
1929	1,000,000.00		
1930	1,000,000.00		
1931	1,000,000.00		
1932	1,000,000.00		
1933	1,000,000.00		
1934	1,000,000.00		
1935	1,000,000.00		
1936	1,000,000.00		
1937	1,000,000.00		
1938	1,000,000.00		
1939	1,000,000.00		
1940	1,000,000.00		
1941	1,000,000.00		
1942	1,000,000.00		
1943	1,000,000.00		
1944	1,000,000.00		
1945	1,000,000.00		
1946	1,000,000.00		
1947	1,000,000.00		
1948	1,000,000.00		
1949	1,000,000.00		
1950	1,000,000.00		
1951	1,000,000.00		
1952	1,000,000.00		
1953	1,000,000.00		
1954	1,000,000.00		
1955	1,000,000.00		
1956	1,000,000.00		
1957	1,000,000.00		
1958	1,000,000.00		
1959	1,000,000.00		
1960	1,000,000.00		
1961	1,000,000.00		
1962	1,000,000.00		
1963	1,000,000.00		
1964	1,000,000.00		
1965	1,000,000.00		
1966	1,000,000.00		
1967	1,000,000.00		
1968	1,000,000.00		
1969	1,000,000.00		
1970	1,000,000.00		
1971	1,000,000.00		
1972	1,000,000.00		
1973	1,000,000.00		
1974	1,000,000.00		
1975	1,000,000.00		
1976	1,000,000.00		
1977	1,000,000.00		
1978	1,000,000.00		
1979	1,000,000.00		
1980	1,000,000.00		
1981	1,000,000.00		
1982	1,000,000.00		
1983	1,000,000.00		
1984	1,000,000.00		
1985	1,000,000.00		
1986	1,000,000.00		
1987	1,000,000.00		
1988	1,000,000.00		
1989	1,000,000.00		
1990	1,000,000.00		
1991	1,000,000.00		
1992	1,000,000.00		
1993	1,000,000.00		
1994	1,000,000.00		
1995	1,000,000.00		
1996	1,000,000.00		
1997	1,000,000.00		
1998	1,000,000.00		
1999	1,000,000.00		
2000	1,000,000.00		
2001	1,000,000.00		
2002	1,000,000.00		
2003	1,000,000.00		
2004	1,000,000.00		
2005	1,000,000.00		
2006	1,000,000.00		
2007	1,000,000.00		
2008	1,000,000.00		
2009	1,000,000.00		
2010	1,000,000.00		
2011	1,000,000.00		
2012	1,000,000.00		
2013	1,000,000.00		
2014	1,000,000.00		
2015	1,000,000.00		
2016	1,000,000.00		
2017	1,000,000.00		
2018	1,000,000.00		
2019	1,000,000.00		
2020	1,000,000.00		
2021	1,000,000.00		
2022	1,000,000.00		
2023	1,000,000.00		
2024	1,000,000.00		
2025	1,000,000.00		
2026	1,000,000.00		
2027	1,000,000.00		
2028	1,000,000.00		
2029	1,000,000.00		
2030	1,000,000.00		
2031	1,000,000.00		
2032	1,000,000.00		
2033	1,000,000.00		
2034	1,000,000.00		
2035	1,000,000.00		
2036	1,000,000.00		
2037	1,000,000.00		
2038	1,000,000.00		
2039	1,000,000.00		
2040	1,000,000.00		
2041	1,000,000.00		
2042	1,000,000.00		
2043	1,000,000.00		
2044	1,000,000.00		
2045	1,000,000.00		
2046	1,000,000.00		
2047	1,000,000.00		
2048	1,000,000.00		
2049	1,000,000.00		
2050	1,000,000.00		

ALBANY, N. Y.,  
January 10, 1912.

REPORT OF THE  
COMMISSIONERS OF THE LAND OFFICE



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

REFERÊNCIA: DNIT SICRO OUTUBRO/2021 SEM DESONERAÇÃO, SINAPI DEZ/2021 e ANP FEV/2022.

BDI=24,23%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>37,80</b>	<b>37,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,86	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,70	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,71	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,46	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	14,04	10,93
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
<b>B</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>	<b>49,80</b>	<b>20,66</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,44	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)		
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,94	3,07
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37	0,29
<b>C</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A</b>	<b>8,85</b>	<b>6,90</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	18,82	7,81
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,39	0,31
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>19,21</b>	<b>8,12</b>
	<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>	<b>115,66</b>	<b>73,48</b>

F. & F. Construções LTDA  
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA  
CNPJ 14.795.690/0001-27  
Sócio Administrador

Maurício Rodrigues Leal  
Engenheiro Civil  
CREA/MA  
Registro Nacional 1105421527  
Responsável Técnico

Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Small, illegible text block at the bottom left corner.

Small, illegible text block at the bottom right corner.



Processo Administrativo nº. 122209-0001

**ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

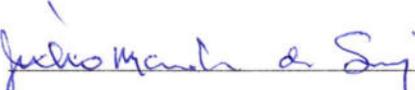
**DATA:** 18/04/2023, às 09h

**ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA APRESENTADOS PARA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE “TOMADA DE PREÇOS” SOB Nº 004/2022.**

**DA REABERTURA.** Às 9h (nove horas) do dia 18 (dezoito) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n, Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes/MA, reuniram-se a Srª Milena Melo Silva, Presidente, o Sr. Júlio Marinho da Silva, membro da CPL e a Sra. Gabrielly Silva de Melo, membro da CPL, designados através da Portaria nº. 365/2022-GPSAL, constante nos autos deste processo, para realizarem os procedimentos inerentes à sessão pública da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 004/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. A presidente esclareceu que a sessão anterior foi suspensa para envio dos documentos de habilitação aos departamentos de Engenharia e Contabilidade para análise dos documentos técnicos e elaboração de relatório de análise técnica, o que foi feito. Da análise dos documentos de habilitação realizada pelos membros da Comissão de Licitação, auxiliada pelo Engenheiro e Contador Geral o qual formalizaram suas análises através de Relatórios Técnicos, foi constatado que a empresa licitante, J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA, atendeu as exigências do Edital e seus anexos, razão pela qual foi declarada devidamente **HABILITADA** pela Comissão Permanente de Licitação. **DO NOVO CREDENCIAMENTO.** Foi constatada a presença do senhor José Felix da Costa Filho, portador do RG nº 037372422009-4-7 SSP/MA e CPF nº 268.633.323.53, novo representante da empresa J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 14.795.690/0001-27, conforme documentos constantes nos autos. **DA PROPOSTA DE PREÇOS.** Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão passou a abertura do envelope nº 02 “Proposta de Preços”, da empresa, J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA, habilitada no certame. Aberto o envelope, a Comissão, e o Licitante presente rubricaram a proposta nele contida. Foi constatado que a empresa J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA, apresentou proposta no valor total de R\$ 2.865.497,91 (Dois milhões oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos). Diante do exposto a Comissão encaminhará ao Departamento de Engenharia na pessoa do senhor Lázaro Fernandes Pestana, Assessor Técnico, Eng.

Civil CREA Nº 058312/D-MG, para que, além de analisar a proposta, emita relatório técnico. Nesse momento foi suspenso os trabalhos, informando a todos que o resultado de proclamação das análises das propostas de preços será publicado no órgão de imprensa oficial, em atendimento ao subitem 9.1.1.5. do instrumento convocatório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10h00min (Dez horas) do dia 18/04/2023, da qual se lavrou a presente Ata que vai assinada pela presidente, membros da Comissão e licitante presente.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	MILENA MELO SILVA	
Membro	JULIO MARINHO DA SILVA	
Membro	GABRIELLY SILVA DE MELO	

### PARTICIPANTE(S) DO CERTAME / LICITANTE(S)

  
\_\_\_\_\_  
**J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA**  
CNPJ nº 14.795.690/0001-27  
Representante: José Felix da Costa Filho

**TERMO DE JUNTADA DE ENVIO DE PROPOSTA DE  
PREÇOS PARA O SETOR DE ENGENHARIA**

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

Junto aos autos do Processo Licitatório n° 004/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o n° 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, relatório, a PROPOSTA DE PREÇOS da empresa supracitada no memorando, para análise de manifestação formal deste setor.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 19 de abril de 2023.

  
MILENA MELO SILVA  
Presidente - CPL  
Port. n° 365/2022-GPSAL



MEMORANDO Nº 005/2023-CPL

Santo Antônio dos Lopes/MA, em 19 de abril de 2023.

Ao Sr.

**LÁZARO FERNANDES PESTANA**

ENGENHEIRO CIVIL

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA

Nesta

RECEBI 19/04/23  
H. P. M.

**ASSUNTO:** Solicitação de Análise e Manifestação Formal referente à PROPOSTA DE PREÇOS, apresentado pela empresa participante da Tomada de Preços nº 004/2022.

Senhor Engenheiro,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Senhoria, solicitamos análise e manifestação referente aos fatos infra mencionados ocorridos na Sessão Pública da licitação da Tomada de Preços nº. 004/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

## I. DO RELATÓRIO

Às 9h do dia 18/04/2023, foi dado continuidade à Sessão Pública da Tomada de Preços nº. 004/2022, para abertura da proposta. Na ocasião, constatou-se a presença de 01 (uma) empresa habilitada e interessadas para dar continuidade na participação do certame licitatório, sendo ela:

**J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

CNPJ 14.795.690/0001-27

Nesta ocasião foi feito a abertura do envelope de Proposta de Preços da empresa habilitada. Em seguida, os trabalhos foram suspensos para encaminhamento da proposta de preços da empresa interessada, ao Setor de Engenharia deste Município, para análise e manifestação do Setor, em atendimento ao instrumento convocatório.

## II. DO PEDIDO DE ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO

Praça Abraão Ferreira, s/n, Centro, Santo Antônio dos Lopes/MA.

Diante do exposto, solicitamos análise e manifestação formal referente à PROPOSTA DE PREÇO, apresentada pela empresa participante do certame licitatório, em confronto às exigências contidas no instrumento convocatório.

Ressaltamos que a manifestação formal do setor de engenharia deve ser apresentada neste setor de licitação até as **10h** do dia **20/04/2023**, em documento impresso, ou em arquivo, sendo este último enviado para o seguinte endereço de e-mail: [cpl@stoantoniadoslopes.ma.gov.br](mailto:cpl@stoantoniadoslopes.ma.gov.br).

Para tanto, encaminhamos em anexo, Edital, Ata da Sessão e Proposta de Preços do procedimento licitatório nº 004/2022 na modalidade Tomada de Preços.

Atenciosamente,



**MILENA MELO SILVA**  
Presidente da CPL  
Port. 365/2022 - GPSAL

**TERMO DE JUNTADA DE RELATÓRIO DE ANÁLISE DA  
PROPOSTA DE PREÇOS - ENGENHARIA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 004/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, relatório de análise das Propostas de Preços.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 25 de abril de 2023.

  
**MILENA MELO SILVA**  
Presidente - CPL  
Port. nº 365/2022-GPSAL



## RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS

**REFERÊNCIA:** ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS PARA CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE EXIGÊNCIA DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 004/2022.

### I. DADOS E DESCRIÇÃO GERAL

<b>Orgão Interessado</b>	CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
<b>Modalidade Licitatória</b>	TOMADA DE PREÇOS 004/2022
<b>Concorrência ( ) ( X ) Tomada de preços ( )</b>	
<b>Pregão Presencial</b>	
<b>Regime de Contratação</b>	MENOR PREÇO GLOBAL
<b>Número da Licitação</b>	TP 004/2022
<b>Objeto da Licitação</b>	Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o n° 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.
<b>Objetivo do Relatório</b>	Análise da Proposta de Preços
<b>Observações relevantes</b>	Este documento serve apenas para análise da Proposta de Preços, fornecidos pelas empresas participantes do processo licitatório da Tomada de Preços N.º 004/2022.

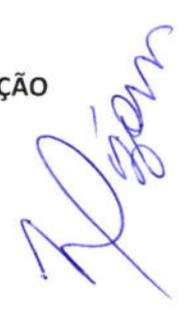
### II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os documentos analisados neste documento foram fornecidos pela CPL para exclusivamente seja verificado a conformidade da Proposta de Preços referentes ao Edital de TP 004/2022.

### III. EMPRESAS PARTICIPANTES –LICITANTES

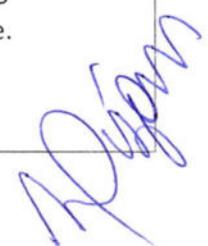
1. J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA – CNPJ 14.795.690/0001-27

### IV. ANÁLISE DE HABILITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – PROFISSIONAL E OPERACIONAL)



J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA

Itens de exigência do edital (qualificação técnica)	Documento técnico apresentado	Análise do documento e do seu conteúdo
7.1. As propostas de preços deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 5.3 deste edital.	Atendido conforme solicitado pelo Edital.	Item atendido corretamente.
7.2. O envelope "proposta de preços" deverá conter, obrigatoriamente, em 01 (uma) via os documentos datilografados ou impressos por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas ou rasuras, abaixo enumerados:		
a) Resumo da Proposta de Preços, de acordo com modelo apresentado no Anexo VIII, dela constando, obrigatoriamente, a razão social, endereço e CNPJ da licitante;	Documento apresentado conforme solicitado no Edital.	Item atendido corretamente.
b) Planilha Orçamentária, de acordo com a correspondente Planilha Orçamentária constante do Projeto Básico (Anexo I deste Edital), assinada na última folha e rubricada nas demais, com preços unitários e total, por item, em algarismos, e o valor global da proposta em algarismos e por extenso, em moeda nacional;	Documento apresentado conforme solicitado no Edital.	Item atendido corretamente.
c) Composições de preços e custos unitários, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de e Encargos Sociais aplicados. Deverá ser usado modelo próprio da licitante, contando todas as informações solicitadas.	Documento apresentado conforme solicitado no Edital.	Item atendido corretamente.
d) Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução da obra, conforme previsto no cronograma constante Projeto Básico, (Anexo I), ou modelo próprio desde	Documento apresentado conforme solicitado no Edital.	Item atendido corretamente.



que contenha todas as informações solicitadas.		
d.1) Os cronogramas apresentados como anexos ao Edital deverão servir como referência para os licitantes elaborarem suas Propostas. O CONTRATADO poderá ajustar o cronograma físico-financeiro apresentado durante a licitação em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, devendo tal modificação ser apresentada à FISCALIZAÇÃO para aprovação.		
d.2) Caso ocorra a aprovação pela FISCALIZAÇÃO do novo cronograma físico-financeiro, este substituirá o cronograma apresentado quando da licitação, servindo como base para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso.		
d.3) Caso transcorrido o prazo estabelecido no item d.1 sem apresentação de novo cronograma, será considerado o cronograma apresentado na licitação para aferição do andamento da obra e dos atrasos.		
e) Composição de BDI, conforme modelo apresentado no projeto básico (ANEXO I), ou modelo próprio da licitante desde que contenha todas as informações pertinentes.	Documento apresentado conforme solicitado no Edital.	Item atendido corretamente.
e.1) Cada licitante apresentará sua composição de BDI com base em fórmula sugerida no projeto básico (ANEXO I), levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.		
f) Composição de Encargos Sociais – conforme modelo sugerido no Projeto Básico (ANEXO I) ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.	Documento apresentado conforme solicitado no Edital.	Item atendido corretamente.

*Adriana*

<p>f.1) Os itens constantes no anexo Modelo de Composição de encargos sociais não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante.</p>		
<p>g) Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura das propostas.</p>	<p>Documento apresentado conforme solicitado no Edital.</p>	<p>Item atendido corretamente.</p>
<p>h) Prazo de execução da obra/serviço: é de 05 (cinco) meses, a contar da data do recebimento da ordem de serviço. O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar da emissão da ordem de serviço para o início das obras.</p>	<p>Documento apresentado conforme solicitado no Edital.</p>	<p>Item atendido corretamente.</p>
<p>i) Prazo de vigência do Contrato: 12 (doze) meses.</p>		
<p>7.3 Os documentos exigidos nos itens "b", "c", "d", "e" "f" deverão estar assinados por profissional registrado no CREA, com identificação e número do registro devidamente indicados, conforme Lei n.º 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 – CONFEA e pelo representante legal da empresa.</p>	<p>Documento apresentado conforme solicitado no Edital.</p>	<p>Item atendido corretamente.</p>
<p>7.5. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.</p>		
<p>7.6. Os documentos enumerados nos itens 7.2 deste edital, deverão, obrigatoriamente, ser emitida em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver). Os referidos documentos deverão ainda, estar assinados ou rubricados pelo</p>	<p>Documento apresentado conforme solicitado no Edital.</p>	<p>Item atendido corretamente.</p> <p><i>A. D. D. M.</i></p>

representante legal, contendo nome completo do mesmo.		
---	--	--

#### PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Com a verificação dos documentos apresentados da empresa participante do processo licitatório referente a Tomada de Preços 004/2022, não encontramos inconformidade nos documentos da empresa J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA, conforme descrito na tabela acima.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 25 de abril de 2023.



---

Responsável pela Análise  
Lázaro Fernandes Pestana  
ENGENHEIRO CIVIL – CREA 058.312/D-MG  
Departamento de Serviços de Obras Públicas  
Secretaria Municipal de Obras Habitação e Urbanismo



**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

TOMADA DE PREÇO N.º 004/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 192209-0001

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/PMSAL torna público o resultado de julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇO n.º 004/2022, contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o n.º 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Fica **CLASSIFICADA** a proposta da empresa J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 14.795.690/0001-27, no valor global de R\$ 2.865.497,91 (dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos), por ter atendido às exigências de classificação de propostas de preços previstas no edital do certame.

Os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados nos dias úteis e no horário de expediente da Comissão Permanente de Licitação de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Informamos ainda que a partir desta publicação está aberto o prazo de 5 (cinco) dias uteis para interposição de recursos pelos interessados quanto a fase de julgamento de proposta de preços. Findo este prazo, e, não tendo sido interposto qualquer recurso administrativo, passará para a fase seguinte do certame.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 26 de abril de 2023.

  
**MILENA MELO SILVA**  
Presidente -CPL  
Portaria n.º 365/2022-GPSAL

**ASSOCIADOS**

CNPJ: 22.964.948/0001-08

**OBJETO DO ADITIVO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/04/2023 até 29/04/2024.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**FUNDAMENTO:** O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Quarta do referido Contrato, bem como no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**SIGNATÁRIOS:** pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração e pela Contratada, Edvaldo Nilo de Almeida, representante legal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, 26 DE ABRIL DE 2023.**

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

**Comissão Permanente de Licitação****AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

TOMADA DE PREÇO N.º 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 192209-0001

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/PMSAL torna público o resultado de julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇO n.º 004/2022, contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse - SINCONV sob o n.º 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Fica CLASSIFICADA a proposta da empresa J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 14.795.690/0001-27, no valor global de R\$ 2.865.497,91 (dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos), por ter atendido às exigências de classificação de propostas de preços previstas no edital do certame.

Os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados nos dias úteis e no horário de expediente da Comissão Permanente de Licitação de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Informamos ainda que a partir desta publicação está aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para

interposição de recursos pelos interessados quanto a fase de julgamento de proposta de preços. Findo este prazo, e, não tendo sido interposto qualquer recurso administrativo, passará para a fase seguinte de certame.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 26 de abril de 2023

MILENA MELO SILVA

Presidente -CPL

Portaria n.º 365/2022-GPSAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

**Atos Oficiais do Poder Executivo****TERMO DE DESISTÊNCIA E RENÚNCIA DE CARGO DE CONSELHO TUTELAR**

Pelo presente instrumento particular de DECLARAÇÃO DE ATO DE VONTADE EU Valdilene de Sousa Oliveira, portadora do RG:050061312013-3 SSP/MA e CPF: 011661113-85, Conselheira tutelar através do Edital 001/2019, firmo por livre consciência a minha desistência e renúncia à vaga de de Conselheiro Tutelar Titular do município de Santo Antônio dos Lopes -MA, dando a plena ciência a quem interessar. Ficando esta Prefeitura desobrigada de quaisquer atos normativos que venha a suceder este instrumento a partir do firmamento deste documento, para que surta seus atos jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio dos Lopes, 24 de Abril de 2023.

Valdilene de Sousa Oliveira

Conselheira Tutelar

CPF: 011661113-85

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Santo Antônio dos Lopes**

Cidade de Todos

Diário Oficial do Município

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei N.º 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira  
Av. Presidente Vargas, 446, Centro  
Telefone: (99) 3666 1191

MUNICIPIO DE SANTO  
ANTONIO DOS  
LOPES:061727200001  
10

Atividade de Informação Pública (L10) - 061727200001-10  
SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA - 061727200001-10  
061727200001-10 - 061727200001-10 - 061727200001-10  
061727200001-10 - 061727200001-10 - 061727200001-10  
061727200001-10 - 061727200001-10 - 061727200001-10  
061727200001-10 - 061727200001-10 - 061727200001-10



## AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192209-0001

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/PMSAL torna público o resultado final da TOMADA DE PREÇO n.º 004/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o n.º 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Declara-se **VENCEDORA** a empresa J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 14.795.690/0001-27, no valor global de R\$ 2.865.497,91 (dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos), devidamente habilitada em documentação e classificada em proposta apresentada, atendendo plenamente às exigências editalícias e a legislação pertinente.

Os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis e no horário de expediente da Comissão Permanente de Licitação de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 08 de maio de 2023.

  
**MILENA MELO SILVA**  
Presidente da CPL



# Diário Oficial



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA**  
**Prefeito Emanuel Lima de Oliveira**

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 88/2023 Santo Antonio dos Lopes - MA, 09/05/2023

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>  
 Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.  
 As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

[ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](mailto:ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br)

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 14.795.690/0001-27, no valor global de R\$ 2.865.497,91 (dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos), devidamente habilitada em documentação e classificada em proposta apresentada, atendendo plenamente às exigências editalícias e a legislação pertinente.

Os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis e no horário de expediente da Comissão Permanente de Licitação de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 08 de maio de 2023.

MILENA MELO SILVA

Presidente da CPL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

## Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192209-0001

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/PMSAL torna público o resultado final da TOMADA DE PREÇO n.º 004/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes-MA, de acordo com Contrato de Repasse - SINCONV sob o nº 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Declara-se VENCEDORA a empresa J F DA COSTA



**Diário Oficial do Município**  
**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira  
 Av. Presidente Vargas, 446, Centro  
 Telefone: (99) 3666 1191

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES:06172720000110

Digitalizado pelo MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES:06172720000110  
 06/05/2023 10:10:10  
 Avenida dos Lopes, s/n, Centro  
 Município de Santo Antônio dos Lopes - MA  
 CEP: 65.400-000  
 LOPES:06172720000110  
 06/05/2023 10:10:10

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira  
 Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diariooficial/1383>  
 Edição no nº88/2023





## RELATÓRIO



**À Autoridade Superior**  
**EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**  
**MD. Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes**  
**Nesta**

Senhor Prefeito,

Submetemos a elevada consideração de Vossa Senhoria o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº 004/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme relatório abaixo especificado:

### **I. DA LICITAÇÃO:**

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192209-0001
- TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
- OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

### **II. DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO:**

O aviso da licitação (resumo do edital) foi publicado de acordo com o artigo 21, da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis a matéria:

- Quadro de avisos;
- Diário Oficial do Município - e-DOM;
- Diário Oficial da União - DOU
- Jornal de Grande Circulação
- Site Oficial da Prefeitura Municipal ([www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br)).

### **III. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

Às 09:00h (Nove horas e) do dia 31 de outubro de 2022, a Presidente da CPL, deu início aos trabalhos relativos ao certame.

A Presidente solicitou aos membros da CPL e aos representantes das empresas licitantes que rubricassem os fechos dos envelopes 01 – Documentos de Habilitação e 02 – Proposta de Preços.



#### IV. DA(S) EMPRESA(S) LICITANTE(S) PARTICIPANTE(S):

No dia e horário marcados para realização da licitação, compareceu as seguintes empresas:

1. WR ENTERPRISE EIRELI - CNPJ 31.575.868/0001-43
2. JMC CONCEITOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ 08.863.831/0001-07
3. J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA - CNPJ 14.795.690/0001-27
4. F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ 11.453.310/0001-88
5. V S VIEIRA LTDA - CNPJ 28.206.165/0001 -33
6. IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ 19.541.608/0001-51
7. JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA - CNPJ 08.866.317/0001-17
8. JETSERV SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ 04.664.593/0001-41
9. ALDER DE A. SOARES EIRELLI - CNPJ 15.133.172/0001-00, V S VIEIRA LTDA - CNPJ 28.206.165/0001-33

A Presidente decidiu suspender a sessão para analisar de forma mais detalhada os documentos apresentados para credenciamento e os devidos apontamentos quanto a estes, suspendendo a sessão.

#### V. DA HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) LICITANTE(S)

Na data e horário designados em ata circunstanciada, a sessão teve continuidade com a abertura dos envelopes de habilitação da empresa presente, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93.

Da análise procedida por esta Comissão, dos documentos de habilitação das licitantes presentes no certame referente a Tomada de Preços nº 004/2022 e considerando os relatórios de análise técnica emitidos pelo departamento de Contabilidade e pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura Municipal:

Sobre o relatório emitido pelo **Setor de Contabilidade**, concluiu-se:

*“Com a verificação dos documentos apresentados pelas empresas participantes do processo licitatório referente à Tomada de Preço Nº 004/2022, encontramos as seguintes inconformidades nos documentos das empresas: 2. F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ 11.453.310/0001-88; A qual apresentou os documentos exigidos no edital, estando apta ao certame. 3. IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP CNPJ 19.541.608/0001-51; A qual apresentou os documentos exigidos no edital, estando apta ao certame. 4. J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA CNPJ 14.795.690/0001-27; A qual não apresentou os documentos exigidos no edital, (deixou de apresentar certidão negativa de falência e concordata) estando inapta ao certame. b 5. JETSERV SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ 04.664.593/0001-41; A qual apresentou os documentos exigidos no edital, estando apta ao certame. 6. JMC CONCEITOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ 08.863.831/0001-07; A qual não apresentou todos os documentos exigidos no edital, (não apresentou BP 2021, deixou de apresentar seguro garantia e atestados de capacidade técnica) estando inapta ao certame. 7. JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA CNPJ 08.866.317/0001-17; A qual apresentou os documentos exigidos no edital, estando apta ao certame. 8. WR ENTERPRISE EIRELI CNPJ 31.575.868/0001-43. A qual apresentou não apresentou todos os documentos exigidos no edital, (não apresentou certidão de regularidade do profissional contador e garantia de seguro) estando inapta ao certame.”*



Sobre o relatório emitido pelo **Setor de Engenharia**, onde concluiu-se:

*“Com a verificação dos documentos apresentados das empresas participantes do processo licitatório referente a Tomada de Preços 004/2022, não encontramos inconformidade nos documentos da empresa J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA, nas demais empresas foram constadas diversas irregularidades, conforme descrito na tabela acima.”*

#### • DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

Ficou Habilitada a empresa J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 14.795.690/0001-27 por ter atendido todas às exigências de habilitação previstas no edital do certame, conforme relatórios de análises.

E Inabilitada as empresas: ALDER DE A. SOARES EIRELLI, inscrita no CNPJ 15.133.172/0001-00; F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 11.453.310/0001-88; IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ 19.541.608/0001-51; JETSERV SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 04.664.593/0001-41; JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, inscrita no CNPJ 08.866.317/0001-17; JMC CONCEITOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 08.863.831/0001-07; V S VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ 28.206.165/0001-33; WR ENTERPRISE EIRELI, inscrita no CNPJ 31.575.868/0001-43, por não terem atendido às exigências de habilitação previstas no edital do certame, conforme relatórios de análises.

#### VI. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA(S) EMPRESA(S) LICITANTE(S) HABILITADA (S):

Após apreciação e julgamento da proposta de preços, à vista das exigências constantes no edital ficou classificada a proposta da empresa J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 14.795.690/0001-27, por ter atendido às exigências de classificação de propostas de preços previstas no edital do certame.

#### DA DECLARAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

Ultrapassadas todas as etapas determinadas pela legislação vigente, em especial à Lei Federal nº 8.666/96, bem como atendimento as condições estabelecidas no edital, a Comissão Permanente de Licitação, deliberou declarar vencedora da licitação a empresa J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA.

#### VII. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Contra os atos praticados por esta administração decorrentes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, a(s) empresa(s) participante(s) tiveram o direito de interpor recurso administrativo conforme esculpido no art. 109 inciso I alínea “a”, da referida lei.

#### VIII. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante do exposto, remetemos a Vossa Senhoria para apreciação, homologação e conseqüente adjudicação, os autos do processo licitatório em questão, depois de atendidas todas as disposições legais, conforme previsto pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**  
**CNPJ: 06.172.720/0001-10**

Esclarecemos ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de preços e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada consideração.



Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes,  
Estado do Maranhão, em 11 de maio de 2023.

  
**MILENA MELO SILVA**  
**Presidente**



## DESPACHO

À Procuradoria do Município – PROJUR/SAL  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.  
Desta,

**ASSUNTO:** Análise do Processo Licitatório N° 004/2022 – TOMADA DE PREÇOS

Vossa Senhoria,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº N° 192209-0001, para fins de exame do procedimento licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, para análise e demais providências cabíveis.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 15 de maio de 2023.



**EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PARECER JURÍDICO.LIC-PROJUR-SAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192209-0001**

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras Habitação e Urbanismo

**ASSUNTO:** Análise jurídica da legalidade do processo licitatório relativo à Tomada de preços n.º 004/2022 para fins do atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93; referentes aos atos da fase externa e demais procedimentos auxiliares. Exame Jurídico para fins de homologação.



**Ementa:** LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes – MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o n.º 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. O presente certame, poderá ser revogado tendo em vista o art. 49 da Lei 8.666/93. Remessa a Autoridade Superior a quem caberá ainda deliberar acerca da conveniência e oportunidade da licitação.

**1. BREVE RELATÓRIO**

Para exame e parecer desta Unidade Jurídica deste ente Municipal, a Comissão Permanente de Licitação do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, encaminhou o processo administrativo em epígrafe, que versa sobre processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes – MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o n.º 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco

e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Administração Pública do município de Santo Antônio dos Lopes – MA. O consultante requer manifestação jurídica acerca da Tomada de Preços n.º 004/2022, com vistas, notadamente revogação ou a homologação do certame.

Cabe observar que a análise de regularidade de edital e anexos (fase interna preparatória) já fora efetuada através de Parecer Jurídico prévio, cabendo a essa assessoria jurídica a análise da FASE EXTERNA e de seus documentos correlatos; e ainda o regular andamento do procedimento licitatório.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

## 2. DA ANÁLISE LEGAL

Inicialmente, vale registrar que o **parecer final** do departamento jurídico em procedimento licitatório é meramente **opinitivo não vinculando** à administração, ou os particulares à sua motivação ou conclusões, nesse sentido e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União- TCU do Supremo Tribunal Federal- STF:

**“EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS: ADVOGADO. PROCURADOR: PARECER.** C.F., art. 70; parág. único, art. 71; II, art. 133. Lei nº 8.906, de 1994, art. 2º, § 3º, art. 7º, art. 32, art. 34, IX. I. - Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, “Curso de Direito Administrativo”, Malheiros Ed., 13ª ed., p. 377. II. - O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei 8.906/94, art. 32. III. - Mandado de Segurança deferido.”

**“EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO. AUDITORIA PELO TCU. RESPONSABILIDADE DE PROCURADOR DE AUTARQUIA**

**POR EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO-JURÍDICO DE NATUREZA OPINATIVA. SEGURANÇA DEFERIDA. AUTUAÇÃO**

Repercussões da natureza jurídico-administrativa do parecer jurídico:

(i) quando a consulta é facultativa, a autoridade não se vincula ao parecer proferido, sendo que seu poder de decisão não se altera pela manifestação do órgão consultivo; (ii) quando a consulta é obrigatória, a autoridade administrativa se vincula a emitir o ato tal como submetido à consultoria, com parecer favorável ou contrário, e se pretender praticar ato de forma diversa da apresentada à consultoria, deverá submetê-lo a novo parecer; (iii) quando a lei estabelece a obrigação de decidir à luz de parecer vinculante, essa manifestação de teor jurídica deixa de ser meramente opinativa e o administrador não poderá decidir senão nos termos da conclusão do parecer ou, então, não decidir. II. No caso de que cuidam os autos, o parecer emitido pelo impetrante não tinha caráter vinculante. Sua aprovação pelo superior hierárquico não desvirtua sua natureza opinativa, nem o torna parte de ato administrativo posterior do qual possa eventualmente decorrer dano ao erário, mas apenas incorpora sua fundamentação ao ato. III. Controle externo: É lícito concluir que é abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário. Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativo-disciplinares ou jurisdicionais próprias, não cabe a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa. Mandado de segurança deferido.”

Quanto a citada fase externa sua regularidade pode ser aferida, verificando sua conformidade com o que preceitua o arts.43 e 44 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Citamos aqui, *in verbis*, os textos dos artigos citados:

*Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*

*I - abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;*

*II - devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;*

*III - abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de*

*recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;*

*IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;*

*V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;*

*VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.*

*§ 1º A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.*

*§ 2º Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.*

*§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.*

*§ 4º O disposto neste artigo aplica-se à concorrência e, no que couber, ao concurso, ao leilão, à tomada de preços e ao convite. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

*§ 5º Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes (incisos I e II) e abertas as propostas (inciso III), não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.*

*§ 6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.*

*Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.*

*§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.*

§ 2º Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital ou no convite, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

§ 3º Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

### 3. DA ANÁLISE DOS ATOS E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

Verifica-se que este Departamento Jurídico, conforme já mencionado, havia se manifestado nos autos, opinando pela regularidade da minuta do edital e da minuta contratual, bem como no que diz respeito aos aspectos da fase interna da Tomada de Preço em questão.

A fase externa iniciou com a divulgação do ato convocatório, observando-se o procedimento previsto no art.38 da Lei Federal n.º de 8.666/1993. Em análise aos autos, a convocação por meio do aviso de edital aos interessados deu-se no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA; no site oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA: [www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br); no Diário Oficial do Município –e -DOM; em jornal de grande circulação “Jornal O Imparcial”, bem como enviado ao Tribunal de Contas do Estado (conforme extrato de envio), em observância ao princípio da publicidade e ao disposto no artigo 21 da lei das Licitações, *in verbis*:

*Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:*

*(...)*

*II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal;*  
*III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será*

*realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.*

Consta no aviso de licitação a definição precisa do objeto a ser licitado ressaltando que as especificações dos itens detalhadas que compõem o objeto a ser licitado, constam do Projeto Básico; no aviso constam a indicação do local, data e horário da Licitação, bem como os procedimentos para aquisição de cópia de edital, a termo do artigo 40 da Lei Federal, transcrito a seguir:

*Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:*

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;*
- III - sanções para o caso de inadimplemento;*
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;*
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;*
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;*
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;*

Vale ressaltar que a administração viabiliza o acesso gratuito ao edital, por meio de preenchimento de protocolo de recebimento de edital, ampliando-se o acesso ao instrumento convocatório. Foi oportunizado aos interessados impugnarem o edital, atento ao princípio da

eficácia horizontal dos direitos fundamentais, segundo o qual esses direitos também no âmbito administrativo. Neste caso o direito ao devido processo legal e ao contraditório.

A sessão de abertura da Tomada de Preços realizou-se no dia 03 de novembro de 2022 às 09:00 horas com a presença de 9 (nove) empresas, no entanto, a empresa V S VIEIRA LTDA CNPJ 28.206.165/0001-33 desistiu da participação ainda em fase de credenciamento. Em seguida, todas as demais empresas foram devidamente credenciadas por meio de documentação hábil exigida na peça editalícia, consoante a verificação do item 4 do edital, cumprindo-o plenamente.

Ato contínuo, foi dado prosseguimento a sessão com o recebimento dos documentos de habilitação e proposta, em seguida solicitou dilação do prazo para análise dos documentos retromencionados.

Em 02 de março de 2023, foi publicado o resultado de julgamento de habilitação, onde foi declarada HABILITADA a empresa J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 14.795.690/0001-27, por ter atendido todas as exigências de habilitação previstas no edital do certame, conforme relatórios de análises. E declaradas INABILITADAS as empresas: ALDER DE A. SOARES EIRELI; F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI; IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP; JETSERV SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA; JMC CONCEITOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI; V S VIEIRA LTDA; e WR ENTERPRISE EIRELI, por não terem atendido às exigências de habilitação previstas no edital do certame, conforme relatórios de análises.

Em 18 de abril de 2023, às 09 horas, dando continuidade aos trabalhos, a Comissão passou a abertura das PROPOSTA DE PREÇOS ao passo que foi informado que o resultado de proclamação das análises das propostas de preços será publicado no órgão de imprensa oficial.

Em 08 de maio de 2023 foi publicado aviso de resultado final da licitação, declarando VENCEDORA a empresa J F COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 14.795.690/0001-27.

#### **4. DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo

licitatório. Reza o artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

*Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*

*(...)*

*VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.*

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência”, e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

*Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação.*

*Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado.*

*A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (grifei)*

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois

*aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”.*

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual revogação e/ou anulação do certame.

Dessa forma, tendo em vista que o participante do certame cumpriu os requisitos do edital para habitação da proposta técnica, conclui-se pela homologação do certame. Todavia, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da licitação.

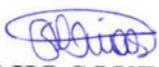
## 5. CONCLUSÃO

Ante exposto, este Departamento Jurídico, em parecer opinativo, sendo de inteira responsabilidade do gestor a homologação e a adjudicação do certame, confirma-se o enquadramento do processo licitatório ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/1993, OPINANDO no sentido de homologação e conseqüentemente adjudicação da presente Tomada de Preços e Processo Administrativo n.º 192209-0001.

Ressalte-se, contudo, a necessidade de renovação de eventuais certidões vencidas até o momento da contratação, uma vez que os requisitos de habilitação devem ser mantidos, não só antes da contratação, como também durante o transcurso desta.

**Eis o parecer. SMJ.**

Santo Antônio dos Lopes - MA, 19 de maio de 2023.

  
**SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS - OAB/MA nº 5.582**

Diretora do Departamento Jurídico  
Portaria N° 006/2021-GP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 192209-0001  
REF. TOMADA DE PREÇO N.º 004/2022  
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E  
URBANISMO  
ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições legais insculpidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores; considerando a análise jurídica da legalidade do procedimento licitatório e as informações constantes no Termo de Homologação pertinente, e ainda o teor dos documentos insertos nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 192209-0001, que deu origem à licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 004/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o n.º 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

#### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o procedimento administrativo da Tomada de Preços em referência para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 192209-0001, **ADJUDICANDO** seu objeto a empresa abaixo descrita:

J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 14.795.690/0001-27, no valor global de R\$ 2.865.497,91 (dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos).

Após a publicação do Presente Termo na imprensa oficial, dê-se prosseguimento aos demais atos administrativos legais previstos especialmente nos itens 13 e 14 do Instrumento Convocatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão,  
em de 29 de maio de 2023.

  
**EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

ANEXO AO EDITAL.

7.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Santo Antônio dos Lopes - MA, 25 de maio de 2023.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021-GPSAL

Órgão Gerenciador

GO ATACADISTA LTDA

CNPJ. 44.060.520/0001-65

Representante: NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN

Empresa Beneficiária

HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Sec. Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Port. nº 007/2021-GPSAL

Órgão Participante

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

Sec. Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Port. nº 014/2021-GPSAL

Órgão Participante

MANOEL DE SOUZA LIMA

Sec. Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Port. nº 017/2021-GPSA

Órgão Participante

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº. 010/2021-GP/SAL

Órgão Participante

DANIEL FERREIRA CAMPOS

Sec. Municipal de Meio Ambiente

Port. nº 013/2021-GPSAL

Órgão Participante

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Sec. Municipal de Educação

Port. nº 008/2021-GPSAL

Órgão Participante

FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS

Sec. Municipal da Mulher

Port. nº 009/2021-GPSAL

Órgão Participante

RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA

Sec. Municipal de Cultura

Port. nº 009/2021-GPSAL

Órgão Participante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30baedf7342e654c87ed7a326ceabd3bf6ccce7957a654dc0da2bae9de0027acc09d3

## Gabinete do Prefeito



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 192209-0001

REF. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições legais insculpidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores; considerando a análise jurídica da legalidade do procedimento licitatório e as informações constantes no Termo de Homologação pertinente, e ainda o teor dos documentos insertos nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 192209-0001, que deu origem à licitação na modalidade Tomada de Preço nº 004/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse - SINCONV sob o nº 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento administrativo da Tomada de Preços em referência para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo nº 192209-0001, ADJUDICANDO seu objeto a empresa abaixo descrita:

J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 14.795.690/0001-27, no valor global de R\$ 2.865.497,91 (dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos).

Após a publicação do Presente Termo na imprensa oficial, dê-se prosseguimento aos demais atos administrativos legais previstos especialmente nos itens 13 e 14 do Instrumento Convocatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, em de 29 de maio de 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30baedf7342e654c87ed7a326ceabd3bf6ccce7957a654dc0da2bae9de0027acc09d3





**Diário Oficial do Município**  
**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira  
Av. Presidente Vargas, 446, Centro  
Telefone: (99) 3666 1191

MUNICIPIO DE  
SANTO ANTONIO  
DOS  
LOPES:0617272000  
0110

06172720000110  
06172720000110  
06172720000110  
06172720000110  
06172720000110  
06172720000110  
06172720000110  
06172720000110  
06172720000110  
06172720000110





**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2023, lavrei o presente TERMO de ENCERRAMENTO deste processo Administrativo para realização da Licitação de Tomada de Preços e contratação, que tem como última folha a de nº \_\_\_\_\_, que corresponde a este termo.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 29 de maio de 2023.

*Marcia da Silva Lima*  
**MARCIA DA SILVA LIMA**  
**Setor de Protocolo**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**  
**CNPJ: 06.172.720/0001-10**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Declaração de Atendimento ao Decreto nº 7.983 de 08 de abril de 2013**

Declaro, sob as penas da lei, que a licitação nº 004/2022, com edital publicado em 14/10/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, cuja a empresa vencedora foi a J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 14.795.690/0001-27, atendeu todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial ao Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 31 de maio de 2023.

*Emmanuel Lima de Oliveira*

**EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

CPF: 002.095.713-06

**Declaração de Cumprimento à Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993**

Declaro, sob as penas da lei, que a licitação nº 004/2022, com edital publicado em 14/10/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse - SINCONV sob o nº 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, cuja a empresa vencedora foi a J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 14.795.690/0001-27, atendeu todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, inclusive quanto a forma de publicação.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 31 de maio de 2023.



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: 002.095.713-06

